



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 002/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2021, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.021, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.021, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

1º - Hemilin Fernanda Tiedt

2º - Vania da Silva Santos

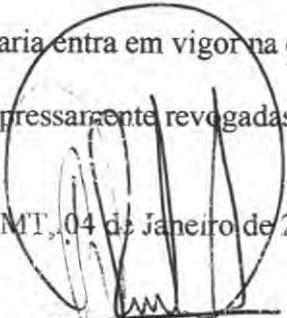
3º - Everson Ceser Konzen

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 04 de Janeiro de 2.021


ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

P.M.C. 04	
Fis	
Rub	4

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 100/SEMEC/2021

Cláudia-MT, 30 de março de 2021.

Prezados Senhores

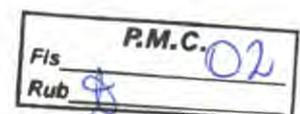
Ao cumprimentá-los(as) vimos através deste solicitar licitação para prestação de serviços para as Creches Municipais Tia Ivoni e Tia Teté para tratamento preconizado vedações em 100% da área construída para evitar entradas e morcegos e pássaros e limpeza do forro para toda área construída, a vedação será com tela de metal da melhor qualidade e grampos todos material incluso nas duas unidades.

- Licitada através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Recursos Próprios;
- Fiscal de Contrato Augusto Gonçalves Neto
- Forma de pagamento após conclusão do serviço 30 dias e 60 dias.

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dalila Marques Tributino
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto Nº 522



Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Ofício nº 123/SMAS/2021

Claudia-MT, 07 de Abril de 2021

Setor de Licitação

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar que seja realizado licitação de serviço de Dedetização para CRAS.

Atenciosamente;

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos votos de elevada estima.


Mônica Fátima Depra
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto Nº 513

MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social

	P.M.C. 03
Fis	
Rub	8

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO ATRAVES DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE FORRO E VEDAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LIDER DEDETIZADORA	DEDETIZADORA PERFECT	TATUZO	BANCO DE PREÇO	MEDIA	TOTAL
1	Contratação de empresa, para prestação de serviço de limpeza de forro e vedação e controle de morcegos e outras pragas voadoras. <i>KUP 1215,30</i>	1	UND	R\$ 14.000,00	R\$ 16.550,00	R\$ 17.450,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00 <i>16.199,62</i>
2	Contratação de empresa, para prestação de serviço de limpeza de forro e vedação e controle de morcegos e outras pragas voadoras. <i>335,21</i>	1	UND	5.700,00			5.540,00	R\$ 5.620,00	R\$ 5.620,00 <i>5.322,67</i>
								TOTAL	R\$ 21.820,00

Fis _____ **P.M.C.** *OH*
 Rub _____ *A*

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO ATRAVES DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE FORRO E VEDAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LIDER DEDETIZADORA	DEDETIZADORA PERFECT	TATUZÃO	BANCO DE PREÇO	MEDIA	TOTAL
1	Contratação de empresa, para prestação de serviço de limpeza de forro e vedação e controle de morcegos e outras pragas voadoras. 000.163533	1	UND	R\$ 14.000,00	R\$ 16.550,00	R\$ 17.450,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00

TOTAL R\$ 16.200,00

Handwritten notes:
 1.05.016.1.305.010.01A
 Ddl = 2,98
 5,98
 11,96
 23,92
 47,84
 95,68
 191,36
 382,72
 765,44
 1530,88
 3061,76
 6123,52
 12247,04
 24494,08
 48988,16
 97976,32
 195952,64
 391905,28
 783810,56
 1567621,12
 3135242,24
 6270484,48
 12540968,96
 25081937,92
 50163875,84
 100327751,68
 200655503,36
 401311006,72
 802622013,44
 1605244026,88
 3210488053,76
 6420976107,52
 12841952215,04
 25683904430,08
 51367808860,16
 102735617720,32
 205471235440,64
 410942470881,28
 821884941762,56
 1643769883525,12
 3287539767050,24
 6575079534100,48
 13150159068200,96
 26300318136401,92
 52600636272803,84
 105201272545607,68
 210402545091215,36
 420805090182430,72
 841610180364861,44
 1683220360729722,88
 3366440721459445,76
 6732881442918891,52
 13465762858237783,04
 26931525716475566,08
 53863051432951132,16
 107726102865902264,32
 215452205731804528,64
 430904411463609057,28
 861808822927218114,56
 172361764585443628,12
 344723529170887256,24
 689447058341774512,48
 1378894116683549024,96
 2757788233367098049,92
 5515576466734196099,84
 11031152933468392199,68
 22062305866936784399,36
 44124611733873568798,72
 88249223467747137597,44
 176498446935494275194,88
 352996893870988550389,76
 705993787741977100779,52
 1411987575483954201559,04
 2823975150967908403118,08
 5647950301935816806236,16
 11295900603871633612472,32
 22591801207743272224944,64
 45183602415486544449889,28
 90367204830973088899778,56
 180734409661946177799557,12
 361468819323892355599114,24
 722937638647784711198228,48
 1445875277295569422396456,96
 2891750554591138844792913,92
 5783501109182277689585827,84
 11567002218364555379171755,68
 23134004436729110758343511,36
 46268008873458221516687022,72
 92536017746916443033374045,44
 18507203549382888606674089,88
 37014407098765777213348179,76
 74028814197531554426696359,52
 148057623951063108453392719,04
 296115247902126216906745438,08
 592230495804252433813490876,16
 1184460991608504867626981752,32
 2368921983217009735253963504,64
 4737843966434019470507927009,28
 9475687932868038941015854018,56
 18951375865736077882031708037,12
 37902751731472155764063416074,24
 75805503462944311552812832148,48
 15161100695188862306562566297,96
 30322201390377724613125132595,92
 60644402780755449226250265191,84
 12128880556151089845250050393,68
 24257761112302179690500100787,36
 48515522224604359381000201574,72
 97031044449208718762000403148,96
 19406208898417547524000080697,92
 38812417796835095048000161395,84
 77624835593670190096000322711,68
 155249671187340380192000645423,36
 310499342374680760384001290846,72
 620998684749361520768002581693,44
 1241997369498723041536005163386,88
 2483994738997446083072010326773,76
 4967989477994892166144020653547,52
 9935978955989784332288041307095,04
 19871957911979568644576026141910,08
 39743915823959137289152052283820,16
 79487831647918274578304104567640,32
 158975663297836549156608209135280,64
 317951326595673098313216418270561,28
 635902653191346196626428836541122,56
 1271805306382692393252857730822445,12
 254361061276538478650571546164489,24
 508722122553076957301143092328978,48
 1017444251106153914602266184657967,96
 2034888502212307829204532369315935,92
 40697770044246156584090647386318711,84
 8139554008849231316818129477263743,68
 16279108017698462633636258954527487,36
 32558216035396925267272517909054974,72
 65116432070793850534545035818109949,44
 130232864141587701069090071636219898,88
 260465728283175402138180143272439797,76
 520931456566350804276360286544879595,52
 1041862913132701608552720573097591911,04
 20837258262654032171054441466195382382,08
 41674516525308064342110888932327664656,16
 83349033050616128684221777864653329313,32
 166698066101232257368443555729306662666,64
 333396132202464514736887111458613333333,28
 6667922644049290294737742229172266665656,56
 13335845288098580589475484558245333311111,12
 2667169057619716117895096911648666622222,24
 5334338115239432235790193823297333344444,48
 1066867623047886447158038764659466688888,96
 2133735246095772894316077293119933377777,92
 426747049219154578862314548639866755555,84
 8534940984383091577246289772797335111111,68
 1706988196876618114448977954554670222222,36
 341397639375323622889795908911344444444,72
 68279527875064724577959181782268888889,44
 1365590557501294491559183556445377777778,88
 273118111500258898311871113112755555556,76
 5462362230005177966236342262251111111111,52
 1092472446001035533273668453252222222222,04
 2184944892002071066547336886454444444444,08
 436988978400414213309676777288888888888,16
 873977956800828426619354545577777777777,32
 1747955913601656852387071091155555555555,64
 349591182720331370477414218222222222222,28
 699182365440662740954828436444444444444,56
 139836473088132548190965687288888888888,12
 279672946176265096381911354577777777777,24
 559345892352530192763822709155555555555,48
 1118691784705060385527645418222222222222,96
 2237383569410120770455290836444444444444,92
 447476713882024144091058172888888888888,84
 894953427764048288182116575777777777777,68
 178990685552809657636423151555555555555,36
 3579813711056193152728462303111111111111,72
 715962742211238304545694606222222222222,44
 143192548442247660909181241222222222222,88
 286385096884495321818362482444444444444,96
 572770193768990643636724964888888888888,92
 114554038753798127367345937777777777777,84
 22910807750759625473469175555555555555,68
 458216155015192509469383111111111111111,36
 916432310030385019338766222222222222222,72
 183286462006077003867753244444444444444,44
 36657292401215400773550648888888888888,88
 73314584802430801547111297777777777777,76
 14662916960486160308222555555555555555,52
 293258339209723206164451111111111111111,04
 586516678419446412328890222222222222222,08
 117303335683889224657780444444444444444,16
 23460667137777844931556808888888888888,32
 46921334275555689631113777777777777777,64
 93842668551111378622265455555555555555,28
 187685337102225732924411111111111111111,56
 37537067420445145848822222222222222222,12
 75074134840890291697764444444444444444,24
 15014826968178058339552888888888888888,48
 30029653936356116679105777777777777777,96
 60059307872712233358211555555555555555,92
 120118615745424466764431111111111111111,84
 240237231490848933528882222222222222222,68
 48047446298169786705776444444444444444,36
 96094892596339573411554888888888888888,72
 192189785192679148231111111111111111111,44
 384379570385358296462222222222222222222,88
 768759140770716492924444444444444444444,96
 153751821541432984848888888888888888888,92
 30750364308286596977777777777777777777,84
 61500728616573113955555555555555555555,68
 1230014572315462279111111111111111111111,36
 246002914463092555822222222222222222222,72
 492005828926184511644444444444444444444,44
 984011657852369023288888888888888888888,88
 196802331504738046557777777777777777777,76
 393604663009476093115548888888888888888,52
 7872093260189521862311111111111111111111,04
 1574418530377904324522222222222222222222,08
 314883706075580864904444444444444444444,16
 6297674121511617298088888888888888888888,32
 1259534824302323459617777777777777777777,64
 251906964860464691933555555555555555555,28
 5038139297209293838671111111111111111111,56
 1007627859441858767734444444444444444444,12
 2015255718883717535468888888888888888888,24
 4030511437767435070937777777777777777777,48
 8061022875534870141875555555555555555555,96
 16122045751069740283751111111111111111111,92
 3224409150213948056754444444444444444444,84
 64488183004278961135111111111111111111111,68
 1289763660085579222622222222222222222222,36
 2579527320171158445244444444444444444444,72
 5159054640342316904888888888888888888888,44
 1031810928068463380977777777777777777777,88
 2063621856136926761955555555555555555555,96
 41272437122738535239111111111111111111111,92
 8254487424547707047822222222222222222222,84
 16508974849095414095644444444444444444444,68
 33017949698190828191288888888888888888888,36
 66035899396381656382577777777777777777777,72
 13207179879276331276555555555555555555555,44
 264143597585526625531111111111111111111111,88
 52828719517105325106222222222222222222222,96
 10565743903421065122444444444444444444444,92
 21131487806842130244888888888888888888888,84
 42262975613684226049777777777777777777777,68
 8452595122736845209955555555555555555555,36
 169051902546736904199111111111111111111111,72
 33810380509347380839822222222222222222222,44
 67620761018694761679644444444444444444444,88
 1352415220373892335593111111111111111111111,96
 270483044074778467118622222222222222222222,92
 540966088149556934237344444444444444444444,84
 108193217629911386876888888888888888888888,68
 216386435259822773755777777777777777777777,36
 432772870519645547511554888888888888888888,72
 8655457410392910950231111111111111111111111,44
 173109148207858219004622222222222222222222,88
 346218296415716438009244444444444444444444,96
 692436592831432876018488888888888888888888,92
 138487318566286575203777777777777777777777,84
 27697463713257315040755555555555555555555,68
 5539492742651463008151111111111111111111111,36
 110789854853029260162222222222222222222222,72
 221579709706058520324444444444444444444444,44
 443159419412117040648888888888888888888888,88
 886318838824234081297777777777777777777777,76
 17726376774484681625555555555555555555555,52
 3545275354896936251111111111111111111111111,04
 709055070979387250222222222222222222222222,08
 141811014195875400444444444444444444444444,16
 283622028391750800888888888888888888888888,32
 567244056783501601777777777777777777777777,64
 113448811356700320355555555555555555555555,28
 2268976227134006407111111111111111111111111,56
 453795245426801281422222222222222222222222,12
 907590490853602562844444444444444444444444,24
 1815180881707205125788888888888888888888888,48
 3630361763414410251577777777777777777777777,96
 726072352682882050315555555555555555555555,92
 14521447056557641006311111111111111111111111,84
 2904289411311528201262222222222222222222222,68
 5808578822623056402524444444444444444444444,36
 1161715764524611205048888888888888888888888,72
 2323431529049222410097777777777777777777777,44
 464686305809844482019555555555555555555555,88
 92937261161968896403911111111111111111111111,96
 1858745223239377928078222222222222222222222,92
 3717490446478755656156444444444444444444444,84
 7434980892957511312328888888888888888888888,68
 14869961785915022624657777777777777777777777,36
 2973992357183004524931555555555555555555555,72
 59479847143660090498631111111111111111111111,44
 11895969428732018099726222222222222222222222,88
 23791938857464036199452444444444444444444444,96
 47583877714928072399904888888888888888888888,92
 95167755429856144799809777777777777777777777,84
 1903355088597122899961955555555555555555555,68
 380671017719424579993311111111111111111111111,36
 76134203543884915998662222222222222222222222,72
 152268407087769831997324444444444444444444444,44
 30453681417553966399464888888888888888888888,88
 609073628351079327989297777777777777777777777,76
 12181472567021586559795555555555555555555555,52
 24362945134



SINOP-MT **CAETANO**

Dedetizadora Perfect

Tel. 66 6) 9952-4718

Orçamento de prestações de serviços, para as 02 unidades de educação creches de cidade De Claudia -MT

- 1- *Serviços solicitados: limpeza de forro e vedação nas unidades*
- 2- *O valor cobrado dos serviços descritos será de R\$ 16.550,00*

SINOP-MT 25 Março de 2021

Atenciosamente
Dedetizadora Perfect
CNPJ nº 20.238.359/0001-09
Av. José Gonçalves, s/n - Sinop-MT
CNPJ nº 20.238.359/0001-09
Dedetizadora Perfect

P.M.C.	
Fis	07
Rub	



Sinop mato grosso 25/03/ 2021

Tel. 66 9 9698 1416
A secretária de educação
do município de Claudia mt

- A) Serviços solicitados limpeza de forro e vedações nas unidades de educação creches
- B) O valor de R\$ 17.450,00 das duas unidades tia Ivoni e tia Tetê creches municipais

Atenciosamente
[Handwritten Signature]
CNPJ: 14.085.912/0001-34
Tatução Desentupidora e Dissentimentos

Fls	P.M.C. 08
Rub	<i>[Handwritten Mark]</i>



Relatório de Cotação: SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORRO E VEDAÇÃO

Pesquisa realizada entre 30/03/2021 10:40:42 e 30/03/2021 10:39:07

Relatório gerado no dia 30/03/2021 09:49:07 (R\$ 179.100,40 / 100)

Item 1: SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORRO E VEDAÇÃO

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1	R\$ 16.800,00 (un)	R\$ 16.800,00

Valor Global: R\$ 16.800,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORRO E VEDAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 16.800,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16.800,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	desinsetização , desratização , dedetização dos corredores, salas, forros e jardins dos blocos g, f, i, h e j deste instituto.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 16.800,00

Filtros Utilizados: Período: 30/03/2020 à 30/03/2021; Palavra Chave: dedetização e vedação com tela em forro ; Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UFRJ

Data: 01/06/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Serviço de eliminação de ratos, cupins e insetos dos ambientes internos e externo deste Instituto. Salas, corredores e jardins. Blocos J, I, G, F e H.

SRP: NÃO

Descrição: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO - DESINSETIZAÇÃO , DESRATIZAÇÃO , DEDETIZAÇÃO DOS CORREDORES, SALAS, FORROS E JARDINS DOS BLOCOS G, F, I, H E J DESTE INSTITUTO.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2020 / UASG: 153124

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

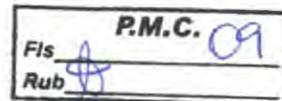
CatSer: 3417 - Desinsetização , desratização , dedetização

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.829.074/0001-47 * VENCEDOR *	ACQUA-LIMP SOLUCOES EM TRATAMENTO DE ESGOTO E INSTALACOES LTDA	R\$ 16.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DESINSETIZAÇÃO , DESRATIZAÇÃO , DEDETIZAÇÃO DOS CORREDORES, SALAS, FORROS E JARDINS DOS BLOCOS G, F, I, H E J DESTE INSTITUTO.

Endereço:
AV DE SANTA CRUZ, 8952

Telefone:
(21) 2290-3897

Email:
guimaraescont@ig.com.br

Fis P.M.C. 10
Rub Ø



08/04/2021 10:40:00

1) *Responsável* Orcamento de prestações de serviços
 2) *Secretaria U-RAS* no Centro do Município de Cláudia MT conforme a Baixo descrito
 3) *Contorno* solicitando visita da técnica na unidade, apresentamos-lhe proposta para o tratamento preconizado
 4) *Áreas* em 100% da área construída para evitar embúscas, morcegos e pássaros e limpeza do Porro para
 5) *Em toda* Área Construída

6) *Atendimento* em atendimento às normas de segurança e técnicas, somos credenciados pela DDA-MT e pela
 7) *UNIVERSIDADE* FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (FURG) - COMANDO COM DEPARTAMENTO TÉCNICO COMPOSTO DE MEDICINA
 8) *Atendimento* em respeito à vida humana, somos assistidos em tempo integral por empresas que nos prestam serviços de
 9) *Programa* de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)
 10) *Limpeza* do porro vedações em 100% das entradas de morcegos e pássaros. Serão vedados com tela de metal da
 11) *Quantidade* e grupos todos material incluso despesas por conta da Lider Dedetizadora na unidade
 12) *Valor* a Ser cobrado e de R\$ 5.700,00 após a realização do serviço aplicação única
 13) *Atividade* e valores adicionais incluídas
 14) *Seguro* do Cliente: Todos os nossos funcionários são registrados e também assistidos com seguro de vida particular
 15) *Seguro* Secreti

16) *Atividade* cobradora voluntária
 17) *Atividade* sobre qualificada
 18) *Atividade* em atividades que não constituem "foco"
 19) *Atividade* Melhor custo benefício
 20) *Atividade* na Comunidade no processo de MIP (Manejo Integrado de Pragas)
 21) *Atividade* no Controle de Pragas
 22) *Atividade* colocamos-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Tel: 66 3352 6754
 Tel: 66 9806 8117
 Email: lider_dedetizadora@hotmail.com

22.735.408/0001-0
 O.J.S.
 0307482132
 OS. DR. JOSÉ DA SILVA
 [CPF: 735.408.000-81]
 Lider Dedetizadora

Fis. P.M.C. 11
 Rub. 4



Relatório de Cotação: DEDETIZAÇÃO FORRO E VEDAÇÃO

Pesquisa realizada entre 08/04/2021 11:32:45 e 08/04/2021 11:38:55

Relatório gerado em 08/04/2021 11:32:29 (0) 193-2056 (100)

Item 1: DEDETIZAÇÃO FORRO E VEDAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 5.540,00 (un)	R\$ 5.540,00

Valor Global: R\$ 5.540,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: DEDETIZAÇÃO FORRO E VEDAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 5.540,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.540,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	desinsetização , desratização , dedetização	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 5.540,00

Filtros Utilizados: Período: 08/04/2020 à 08/04/2021, Palavra Chave: DEDETIZAÇÃO - Apenas Materiais Operador Igual Out Formosa

Orgão: JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

Data: 23/12/2020 11:00

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, inclusive Aedes aegypti, insetos, ratos, e etc.) - desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos e abelhas, em todas as dependências (internas e externas), incluindo galerias, ralos de escoamento de águas pluviais, ralos de esgotos, caixas de gordura e áreas de jardins

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão 492020 (UASC) 90000

Lote/Item: /2

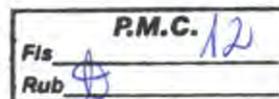
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: CE



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.027.041/0001-93	SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 3.700,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, inclusive Aedes aegypti, insetos, ratos, e etc.) - desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos e abelhas, em todas as dependências (internas e externas), incluindo galerias, ralos de escoamento de águas pluviais, ralos de esgotos, caixas de gordura e áreas de jardins, no Edifício Sede, seus Anexos e Subseções da Justiça Federal no Ceará, com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessária à execução dos serviços, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Tal serviço consiste em duas aplicações gerais e duas sustentativas em todas as áreas da JFCE, devendo cada aplicação ser realizada a cada três meses. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMOEIRO DO NORTE Rua Serafim Chaves: 525 | Centro, Alameda Internas 2.067,00 Áreas Externas 2.956,00

Endereço:
RUA SANTA ADELIA, 128

Telefone:
(85) 9193-2056

Email:
gerencia@salutemsolucoes.com.br

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

R\$ 5.890,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, inclusive Aedes aegypti, insetos, ratos, e etc.) - desintetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos e abelhas, em todas as dependências (internas e externas), incluindo galerias, ralos de escoamento de águas pluviais, ralos de esgotos, caixas de gordura e áreas de jardins - LOTE 2 - LINDOZINHO DO NORTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Recife	R COSME BEZERRA, 115	Lara	(81) 3272-2267	vendas@gruponildo.com.br

07.829.957/0001-94 BIOTEC DETETIZADORA LTDA

R\$ 5.900,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, inclusive Aedes aegypti, insetos, ratos, e etc.) - desintetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos e abelhas, em todas as dependências (internas e externas), incluindo galerias, ralos de escoamento de águas pluviais, ralos de esgotos, caixas de gordura e áreas de jardins, no Edifício Sede, seus Anexos e Subseções da Justiça Federal no Ceará, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Tal serviço consiste em duas aplicações gerais e duas sustentativas em todas as áreas da JFCE, devendo cada aplicação ser realizada a cada três meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV BEZERRA DE MENEZES, 1583	RENATO FELIPE AGUIAR ROSÁRIO	(85) 3286-1016	biotecdetetizadora@gmail.com

11.839.383/0001-75 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

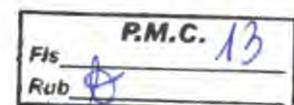
R\$ 6.000,00

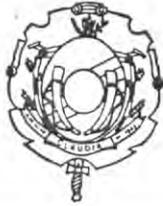
Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, inclusive Aedes aegypti, insetos, ratos, e etc.) - desintetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos e abelhas, em todas as dependências (internas e externas), incluindo galerias, ralos de escoamento de águas pluviais, ralos de esgotos, caixas de gordura e áreas de jardins, no Edifício Sede, seus Anexos e Subseções da Justiça Federal no Ceará, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução dos serviços - LOTE 2 - LINDOZINHO DO NORTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Serra Talhada	TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205	ALESSANDRO	(87) 99925-0878	alessandro_tsq@gmail.com





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

Cláudia - MT, 07 de abril de 2021.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PARA: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONI E TIA TETÉ PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA CONTRUÍDA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se faça a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Fis	P.M.C.	<i>14</i>
Rub		


DALILA MARQUES TRIBUTINO
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

Cláudia - MT, 07 de abril de 2021.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARA: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CRAS PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA CONTRUÍDA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se faça a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.


MONICA FÁTIMA DE PRÁ
Secretária Municipal de Assistência Social

Mônica Fátima Deprá
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto Nº 513

	P.M.C. 15
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

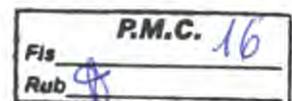
DO: PREFEITO MUNICIPAL

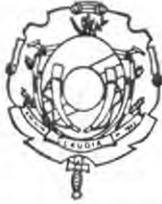
PARA: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONI E TIA TETÉ E NO CRAS PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E TAMBÉM LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA CONTRUÍDA.**

Cláudia - MT, 08 de abril de 2021.

ALDAMIR KURTEN
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

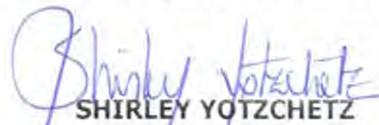
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONI E TIA TETÉ E NO CRAS, PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA CONTRUÍDA.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal abaixo discriminada para a contratação acima.

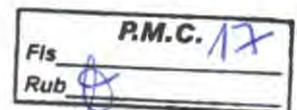
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Creches Tia Ivoni/Teté) – Valor: R\$ 16.197,22

- Secretaria Municipal de Assistência Social (Cras) – Valor: R\$ 5.322,67

Cláudia - MT, 08 de abril de 2021.


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

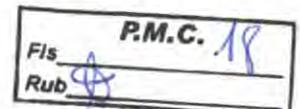
Dotação Orçamentária

(219) 05.002.12.365.0012.2017/3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/ Educação e Cultura (Secretaria Munic. Educação/Creches Tia Ivoni e Tia Teté).

(377)07.002.08.244.0026.2037/3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social (CRAS).

Cláudia - MT, 09 de abril de 2021.


ADENOR BURILLE
Contador





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-5100 - Cláudia/MT

Cláudia - MT, 09 de abril de 2021.

DA: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PARA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

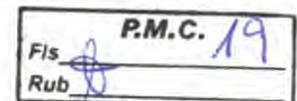
Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência contida no parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONI E TIA TETÉ E NO CRAS PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA CONTRUÍDA.**

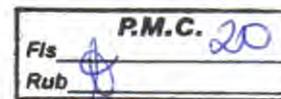
A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, e Decreto Municipal nº 043/2015, exara o seguinte PARECER:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam, até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a assessoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O procedimento licitatório aberto visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, no que tange à prestação de serviços de tratamento preconizado, vedações em 100% da área construída, para evitar entrada de morcegos e pássaros, e limpeza do forro, sendo que registramos que o mesmo cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

O edital de licitação, a minuta da ata de registro de preços e a minuta de contrato administrativo, bem como os demais anexos do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo IV) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta, conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços, juntamente com a minuta do Contrato Administrativo, foi descrita de forma objetiva e responsável, prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração (MENOR PREÇO POR ITEM), atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilita a participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, imperioso mencionar a Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

P.M.C. 21	
Fis	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

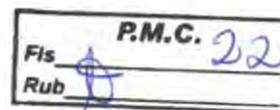
Outrossim, importante salientar que mesmo tratando-se de registro de preços, o edital disponibilizou minuta do contrato administrativo, sinalizando que no momento da efetiva aquisição/contratação firmará obrigações contratuais com a empresa contratada, atendendo a determinação do Tribunal de Contas.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, da mesma forma, manifestamos no sentido de aprovar a minuta do edital, da Ata de Registro de Preços e minuta de Contrato Administrativo.

Cláudia - MT, 12 de abril de 2021.

ELTON DIOGO VIECELLI

Procurador Jurídico do Município
OAB/MT nº 22.370





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

SUMÁRIO

PREÂMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Minuta do Contato Administrativo
- d) Anexo IV – Termo de Referência
- e) Anexo V – Termo de Credenciamento
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração de Enquadramento
- l) Anexo XII - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 13 de abril de 2021.

	P.M.C.
Fis	23
Rub	

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Assistência Social.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONI E TIA TETÉ E NO CRAS PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA CONTRUÍDA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 002/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **Licitação**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 28 de Abril de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, no endereço constante no rodapé. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONI E TIA TETÉ E NO CRAS PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA CONTRUÍDA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Assistência Social do Município.

1.3. A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades, estão discriminadas no Anexo IV deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.4. A Prefeitura Municipal de Cláudia não se obriga a adquirir os itens relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

Fis	P.M.C. 24
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3540-3100 - Cláudia/MT

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas como inidôneas em um dos cadastros abaixo:

3.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.4.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Fis.	P.M.C. 25
Rub.	

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto, do Representante da empresa licitante para o certame (leia-se: da pessoa credenciada);



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo V**, reconhecido firma em cartório, ou Procuração por instrumento público/particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).
- e) A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim, no momento do credenciamento (Modelo de Declaração de ME e EPP - Modelo disponível **Anexo X** do edital). Para comprovação de enquadramento de Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), é necessária a apresentação de documento hábil, podendo inclusive ser através da Certidão da Junta Comercial, caso nela conste esta informação. Caso a licitante não fizer a comprovação, não terá direito aos benefícios da referida Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessário a apresentação do Termo de Credenciamento, mas deverá apresentar todos os demais documentos contidas nas alíneas do item 4.4.

4.6. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de Credenciamento apresentados não inabilitam a licitante, mas inviabilizará a formação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. O licitante que desejar se fazer acompanhar por advogado, deverá providenciar a identificação do mesmo com a apresentação da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil e documentos que o autorize a se pronunciar em nome do licitante.

4.12. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.12.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.13. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, o pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjudicação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.

Fls	P.M.C. 26
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

4.14. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5. Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

P.M.C. *27*
Fis *0*
Rub *0*

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

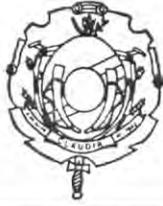
6.2.2. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.3. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.2.4. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, para cada item, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecuível no

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo I** do edital.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pelo Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. O critério de exequibilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente, ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

	R.M.C.
Fis	28
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

7.7.2. Poderá o licitante que teve sua proposta desclassificada, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar a exequibilidade de sua proposta, apresentando planilha onde abranja os custos de produção, fornecedores, insumos e lucro da licitante.

7.8. Considerada exequível a oferta de menor preço, se dará continuidade ao certame, com a abertura do envelope de habilitação.

7.9. Se a oferta não for exequível, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua exequibilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta exequível, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.9.1. Serão desclassificados as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

7.9.2. Se houver indícios de inexequibilidade de proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- f) Estudos setoriais;
- g) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;
- h) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e
- i) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

P.M.C. 29
15
Rub

7.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.11. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% do valor estimado para a contratação, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.12. Será desclassificada a proposta que omitir informações relevantes ou que associem características diversas do serviço cotado.

7.13. É expressamente vedada a apresentação de proposta alternativa.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.16. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.17. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.18. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.19 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

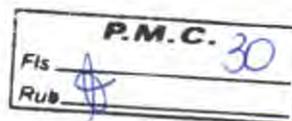
c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

OBS: Caso a licitante já tenha apresentado alguns dos documentos elencados acima no momento da fase de Credenciamento, fica dispensada a apresentação dos respectivos no envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação".

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

OBS: Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 9.2, III, alínea "a", podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) - Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- e) - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da licitante;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
 - a.1) Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, serão observados os mesmos parâmetros disposto no Termo de Referência;

P.M.C. 31	
Fis	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

- a.2) Atestado(s) de verificação conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;
- a.3) A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 (**anexo VII** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VIII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo IX** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo X** do edital).
- f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XII** do edital).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

P.M.C. 32	
Fis.	4
Rub.	4

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

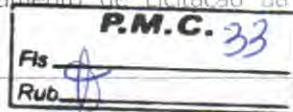
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou poderão ser protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.



11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os serviços serão adquiridos de forma imediata, conforme os pedidos das Secretarias solicitantes.

12.2 Os serviços adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do momento da expedição da solicitação ou da ordem de serviço.

12.3. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

12.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.

12.4.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.5 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

P.M.C.	
Fis.	34
Rub.	

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita as mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

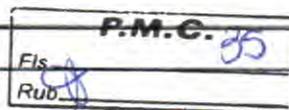
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas.,

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços



Prefeitura Municipal de Cláudia

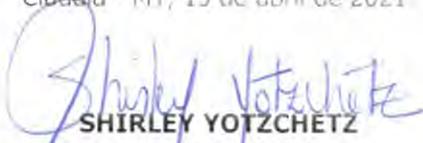


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Minuta do Contato Administrativo
- d) Anexo IV – Termo de Referência
- e) Anexo V – Termo de Credenciamento
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração de Enquadramento
- l) Anexo XII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 13 de abril de 2021.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C. 36	
Fis	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONI E TIA TETÉ E NO CRAS PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA CONTRUÍDA.

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL.TOTAL
1	00016353 <i>53.692</i>	Contratação de empresa, para prestação de serviço de limpeza de forro e vedação e controle de morcegos e outras pragas voadoras, nas creches municipais Tia Ivoni - 560,00 m ² , Tia Teté 455,50 m ² .	1.015,50	M ²	R\$
2	00016353 <i>53.692</i>	Contratação de empresa, para prestação de serviço de limpeza de forro e vedação e controle de morcegos e outras pragas voadoras, no CRAS - 333,71 m ² .	333,71	M ²	R\$
		TOTAL			

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA
(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-5100 - Cláudia/MT

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021

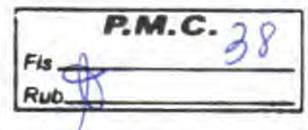
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, e Inscrição Estadual n.º, estabelecida a, n.º, bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONI E TIA TETÉ E NO CRAS PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA CONTRUÍDA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e respectivos valores:

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando das solicitações pelas Secretarias, deverá realizar os serviços nos endereços e locais indicados.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de **12 (Doze) meses**, iniciados a partir de ___/___/___ até o dia ___/___/___.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia MT

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº OXX/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

P.M.C. 39	
Fis.	Ⓝ
Rub.	Ⓝ

- 4.1 Os serviços serão adquiridos de imediato, conforme as necessidades das Secretarias solicitantes.
- 4.2 Os serviços deverão ser prestados, conforme as necessidades de cada solicitação da Secretaria competente.
- 4.3 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.
- 4.4 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser executados conforme solicitações pelas Secretarias competentes.
- 4.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.6 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação dos serviços.
 - 4.6.1 As Secretarias terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferência dos serviços, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos serviços em desacordo com as especificações.
- 4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.8 A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.
 - 4.8.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2100 - Cláudia/MT.

4.9 O objeto licitado somente será contratado se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

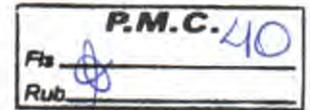
CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Prestar o serviço, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.



CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

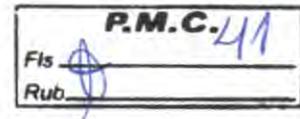


ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C. 42	
Fis	8
Rub	8

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A execução dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº. 025/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

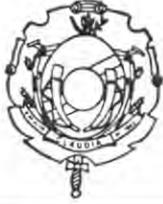


13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021** e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, na que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia, MT

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

P.M.C. 44	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

4.2 Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência **Anexo III do Edital – Pregão Presencial nº 025/2021.**

4.3 A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

4.3.1 O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após a prestação dos serviços.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 025/2021, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2021, alocados na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

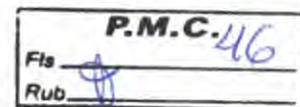
c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia, MT

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I, artigo 79, da Lei supracitada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, (de 21/06/93 e alterações posteriores).

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

P.M.C. 47	
Fls	4
Rub	4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra s/nº, Centro - CEP 78.546-000 - fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação será recebido:

10.2.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.2.2. Definitivamente: na forma do inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 025/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxxxx de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONI E TIA TETÉ E NO CRAS PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA CONTRUÍDA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de serviços de **TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA CONTRUÍDA**, tendo em vista que se faz necessário à efetivação da prestação de serviços, o processo licitatório já estará realizado, agilizando os respectivos serviços de necessidade das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços dos serviços de **TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA CONTRUÍDA.**

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

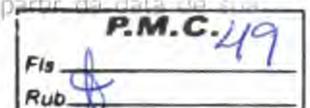
4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os serviços deverão ser prestados, conforme as necessidades de cada solicitação das Secretarias competentes.

5.2 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação dos serviços.

5.2.1 A Secretaria terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferência do serviço, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos e a consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.2.2 Os prazos podem ser reduzidos ou prorrogados de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os serviços deverão ser prestados de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.2.

5.4 Os serviços prestados em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.5 Quanto a problemas de qualidade dos serviços ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável por refazer os serviços, que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos e emissão da referida nota fiscal.

6.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor global máximo admissível para a prestação dos serviços, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 21.519,89 (Vinte e um mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)**, conforme valores unitários e totais descritos na tabela abaixo:

P.M.C.	
Fis	50
Rub	\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia-MT

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	00016353	Contratação de empresa, para prestação de serviço de limpeza de forro e vedação e controle de morcegos e outras pragas voadoras, nas creches municipais Tia Ivoni - 560,00 m ² , Tia Teté 455,50 m ² .	1.015,50	M ²	R\$ 15,95	R\$ 16.197,22
2	00016353	Contratação de empresa, para prestação de serviço de limpeza de forro e vedação e controle de morcegos e outras pragas voadoras, no CRAS - 333,71 m ² .	333,71	M ²	R\$ 15,95	R\$ 5.322,67
		TOTAL				R\$ 21.519,89

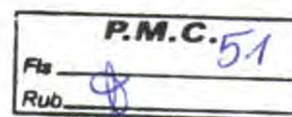
8.2. Os valores apresentados pelas empresas licitantes não poderão ser superiores aos valores unitários e totais mencionados na tabela acima, sob pena de inabilitação.

Cláudia - MT, 13 de abril de 2021.

DALILA MARQUES TRIBUTINO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MÔNICA FATIMA DE PRÁ
Secretária Municipal de Assistência de Saúde

Mônica F. De Prá
Sec. Ass. Social





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____ / _____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2021.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

Reconhecido em cartório





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO VI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, (60) sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

P.M.C. 53	
Fis	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

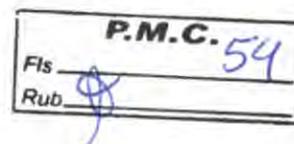
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano



ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano



ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia, MT.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

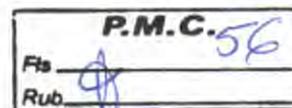
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executar o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com o N.º da Licitação)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

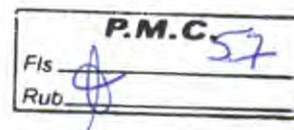
DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano



ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo (CNPJ) e)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da
empresa)

(papel timbrado da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO XII

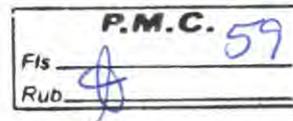
MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

A Empresa, CNPJ N., sediada na Rua
....., n., bairro,, CEP..... Município
....., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do
Pregão Presencial nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro
de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de
gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e
inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

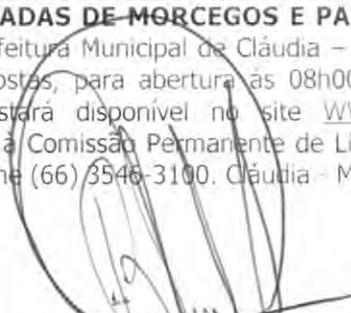
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONI E TIA TETÉ E NO CRAS PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA CONTRUÍDA. A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT torna público que no dia 28 de abril de 2021, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 13 de abril de 2021


ALTAMIR KORTEN
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.	
Fis	60
Rub	9

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia– MT, 26 de Março 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

L. A. FARMÁCIA LTDA

Leonardo Virgílio Gregório Guimarães

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

**LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 Objeto: Alienação de Imóveis Urbanos, de propriedade do Município de Cláudia- MT, localizado no Perímetro Urbano. **Data entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 13/05/2021** **Data de Abertura Dia: 13/05/2021** **Hora: 08:00 horas** **Local: Sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Cláudia - MT** **Edital Completo:** Afixado no endereço: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Cláudia/MT, CEP: 78540-000, Fone: 66-35446-3100 e na Internet, site www.claudia.mt.gov.br. **Fundamento Legal:** Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares **Cláudia-MT, 13 de Abril de 2021.** **HEMILIN FERNANDA TIEDT** Presidente CPL

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONI E TIA TETÊ E NO CRAS PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA ÁREA CONTRUÍDA. A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT torna público que no dia 28 de abril de 2021, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 35446-3100 Cláudia - MT, 13 de abril de 2021.

ALTAMIR KURTE

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

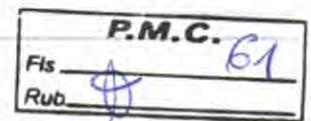
Pregoeira

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 020/2021**



CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT E A EMPRESA LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 01.310.499/0001-04, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KÜRTE, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, lado a empresa **LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.732/0001-91 e inscrição Estadual nº 13.458.230-6, estabelecida a Rua Manoel Vargas, nº 316, bairro Cristo Rei, cidade de Varzea Grande/MT, CEP 78.118-114, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Srº. Marcos Eduardo Rodrigues Machado, portador do CIRG nº 2616359-4 SSP/MT e GIC nº 055.923.981-58, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 012/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADOR, MÁQUINAS FOTOGRAFICAS E MICROFONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, nas seguintes condições descritas abaixo:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VL. UNIT.	VL-TOTAL
5	53746-2	Mouse optico: com 3 botoes, usb; cor preta (fosco ou brilhante) 3 botoes scroll vertical sensor optico interface usb v2.0 ergonomia para destros e canhotos, comprimento do cabo até 2m, 2000 dpi. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	220	C3TECH	UND	R\$ 24,80	R\$ 5.456,00
6	312485-1	Teclado: usb abnt2 - cor preta (fosco ou brilhante) - comprimento do cabo no mínimo 1,5 mts. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante de cada componente do computador, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	200	MYMAX	UND	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARDILDO MENDES DE PAIVA



IMPRESSÃO DIRETA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1597696-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2014

NOME ANALICE MARANGONI

FILIAÇÃO PAULO MARANGONI

ALICIA GOMES FERREIRA MARANGONI

NATURALIDADE LARANJEIRAS DO SUL-PR DATA DE NASCIMENTO 06/01/1985

DOC. ORIGEM C. NASC. TERM. 646 LIV. A - 3 FLS. 245 vº

LARANJEIRAS DO SUL-PR

CPF 008.483.331-95

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

Via 069

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tábata Mourão Atalido da Silva - Rua Rosal, 1.006 - Centro - Cx. Postal 02 - CEP: 78.800-900 - Fone: (61) 331.1200

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 25 de setembro de 2017 Hora: 16:30
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registros
 Selo Digital: AZX 3240 Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Autenticado em: 25/09/2017 Autenticado em: 25/09/2017 Autenticado em: 25/09/2017 Autenticado em: 25/09/2017

Matheus da Silva Queiroz
 Auxiliar Escrevente
 022.060.681-17

[Handwritten signature]

Fis. 63
 Rub. [Signature]
 P.M.C.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARDLDO MENDES DE PAIVA
 LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES



REGISTRO: JEAN CASSIO RODRIGUES
 MARLI CHAGAS

NATA ABANDONTO: 05/02/1991
 NATURALIDADE: RONDONÓPOLIS-MT
 TIPO DE BOMBA: B - CATEGORIA E ESPECIALIDADE: SSP/MT
 OBSERVAÇÃO:

Luz Carlos Chagas Rodrigues
 ASSINATURA DO TITULAR

038.072.371-94
 REGISTRO: 2184285-1 2ª Via
 DATA DE EMISSÃO: 10/04/2019
 REGISTRO DE: LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
 C.NASC.308 LIV.131 FLS.145 RONDONÓPOLIS-MT

TIPO DE BOMBA	TIPO	USO	DE
REGISTRO DE BOMBA	REGISTRO DE BOMBA	REGISTRO DE BOMBA	REGISTRO DE BOMBA
REGISTRO DE BOMBA	REGISTRO DE BOMBA	REGISTRO DE BOMBA	REGISTRO DE BOMBA
REGISTRO DE BOMBA	REGISTRO DE BOMBA	REGISTRO DE BOMBA	REGISTRO DE BOMBA
REGISTRO DE BOMBA	REGISTRO DE BOMBA	REGISTRO DE BOMBA	REGISTRO DE BOMBA
REGISTRO DE BOMBA	REGISTRO DE BOMBA	REGISTRO DE BOMBA	REGISTRO DE BOMBA

Luiz Carlos Chagas Rodrigues
 Assessor Técnico
 Diretor do Instituto de Identificação
 ASSINATURA DO DIRETOR

P 089

Reconheço Fielmente como o Original
 em 28/04/21
Shirley Vatschete
 Prefeitura Municipal de Cuiabá

P.M.C. 64
 Fls *5*
 Rub *5*

[Handwritten signature]

AGSM

Admin

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600141880	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ANALICE MARANGONI EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2041464281

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SORRISO

Local

14 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

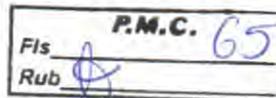
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

Admin

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2284304 em 14/08/2020 da Empresa ANALICE MARANGONI EIRELI, Nire 51600141880 e protocolo 200959573 - 14/08/2020. Autenticação: 83EA42E25BADEFFB6FCDCF37CC06444F4A155F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/095.957-3 e o código de segurança HD70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

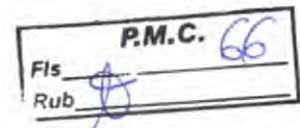
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/095.957-3	MTN2041464281	14/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.483.331-95	ANALICE MARANGONI
007.054.121-30	ROGERIO FERREIRA DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2284304 em 14/08/2020 da Empresa ANALICE MARANGONI EIRELI, Nire 51600141880 e protocolo 200959573 - 14/08/2020. Autenticação: 83EA42E25BADEFFB6FCDCF37CC06444F4A155F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/095.957-3 e o código de segurança HD70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA ANALICE MARANGONI EIRELI**

ANALICE MARANGONI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1985, SOLTEIRA, EMPRESARIA, portadora do CPF nº 008.483.331-95, e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15976963, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no (a) RUA DOS CARDEAIS, Nº 6, CASA 4, CONDOMINIO SOBRADOS DO RECANTO, RECANTO DOS PÁSSAROS, SORRISO-MT, CEP 78890-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **ANALICE MARANGONI EIRELI**, registrada legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600141880, com sede na AVENIDA ADEMAR RAITER, Nº 240, SALA 01, CENTRO SUL, SORRISO, MT, BRASIL, CEP 78890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.955.196/0001-97, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade será exercida pela Sra. **ANALICE MARANGONI** e o administrador não sócio o Sr. **LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/02/1991, NA CIDADE DE RONDONOPOLIS/MT, SOLTEIRO, portador do CPF nº 038.072.371-94, e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2154265-1 3º VIA, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no (a) RUA DOS CARDEAIS, Nº 6, CASA 4, CONDOMINIO SOBRADOS DO RECANTO, RECANTO DOS PÁSSAROS, SORRISO-MT, CEP 78890-000, BRASIL, **isoladamente e/ou em conjunto**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, como onera ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

R.M.C.	
Fis	67
Rub	4

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram sob penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que dede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA ANALICE MARANGONI EIRELI**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SORRISO - MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ANALICE MARANGONI EIRELI
NIRE: 51600141880
CNPJ: 28.955.196/0001-97**

ANALICE MARANGONI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1985, SOLTEIRA, EMPRESARIA, portadora do CPF nº 008.483.331-95, e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15976963, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOS CARDEAIS, Nº 6, CASA 4, CONDOMINIO SOBRADOS DO RECANTO, RECANTO DOS PÁSSAROS, SORRISO, MT, CEP 78890-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **ANALICE MARANGONI EIRELI**, registrada legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600141880, com sede na AVENIDA ADEMAR RAITER, Nº 240, SALA 01, CENTRO SUL, SORRISO, MT, CEP 78890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.955.196/0001-97, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

P.M.C. 68	
Fls	
Rub	

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial ANALICE MARANGONI EIRELI e nome fantasia DEDETIZADORA SORRISO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA ADEMAR RAITER, Nº 240, SALA 01, CENTRO SUL, SORRISO, MT, CEP 78890-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO ENQUADRAMENTO

CLAUSULA QUARTA. – DECLARAÇÃO DE EMPRESA, a empresa declara para os efeitos de enquadramento como empresa de pequeno porte, declara



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA ANALICE MARANGONI EIRELI**

que o movimento da receita bruta anual da empresa, não excedera o limite fixado do inciso II do art. 3 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 200., e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3 da mencionada lei.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem o seguinte objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS, FORNOS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM EDIFICAÇÕES, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO VEICULOS, LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO DE PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.

CNAE FISCAL

- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4330-4/99– Outras obras de acabamento da construção.
- 4330-4/04– Serviços de pintura de edifícios em geral
- 712-01/00– Testes e análises técnicas

- 3311-2/00 – Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8130-3/00– Atividades paisagísticas.
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 0161-0/01 – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 3319/8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

P.M.C. 69	
Fis	
Rub	



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA ANALICE MARANGONI EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou as suas atividades em 25 de Outubro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da lei nº10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: O capital social e de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

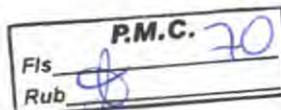
CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA: A administração da sociedade será exercida pela Sra. **ANALICE MARANGONI** e o administrador não sócio o Sr. **LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/02/1991, NA CIDADE DE RONDONOPOLIS/MT, SOLTEIRO, portador do CPF nº 038.072.371-94, e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2154265-1 3º VIA, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no (a) RUA DOS CARDEAIS, Nº 6, CASA 4, CONDOMINIO SOBRADOS DO RECANTO, RECANTO DOS PÁSSAROS, SORRISO-MT, CEP 78890-000, BRASIL, **isoladamente e/ou em conjunto**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, como onera ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio..

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que dede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA ANALICE MARANGONI EIRELI**

DO FALECIMENTO

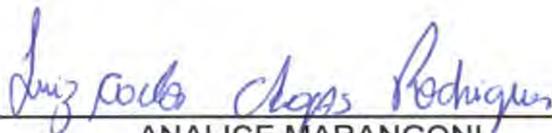
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SORRISO.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Sorriso - MT, 12 de agosto de 2020



ANALICE MARANGONI
CPF: 008.483.331-95

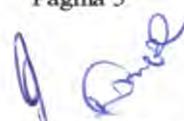






Fls	P.M.C. 71
Rub	

Página 5







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/095.957-3	MTN2041464281	14/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.483.331-95	ANALICE MARANGONI
007.054.121-30	ROGERIO FERREIRA DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2284304 em 14/08/2020 da Empresa ANALICE MARANGONI EIRELI, Nire 51600141880 e protocolo 200959573 - 14/08/2020. Autenticação: 83EA42E25BADEFFB6FCDCF37CC06444F4A155F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/095.957-3 e o código de segurança HD70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANALICE MARANGONI EIRELI, de NIRE 5160014188-0 e protocolado sob o número 20/095.957-3 em 14/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2284304, em 14/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.054.121-30	ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
008.483.331-95	ANALICE MARANGONI

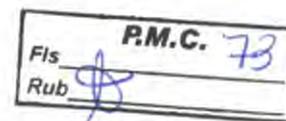
Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.483.331-95	ANALICE MARANGONI
007.054.121-30	ROGERIO FERREIRA DE SOUSA

Cuiabá, sexta-feira, 14 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 14/08/2020, às 17:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/095.957-3.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Fis P.M.C. 74
Rub [Signature]

[Signature]

Cuiabá, sexta-feira, 14 de agosto de 2020

[Signature]

[Signature]

[Signatures]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2284304 em 14/08/2020 da Empresa ANALICE MARANGONI EIRELI, Nire 51600141880 e protocolo 200959573 - 14/08/2020. Autenticação: 83EA42E25BADEFFB6FCDCF37CC06444F4A155F, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/095.957-3 e o código de segurança HD70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Controle Integrado de Pragas
Dedetização Geral - Desratização
Descupinização - Limpeza de Caixa d'Água
Limpeza de Forro

(66) 3545-0651

(66) 99924-9606 (66) 99997-9556

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA - MT.
REF. Edital do Pregão Presencial nº 025/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Através do presente, credenciamos o Sr. Luiz Carlos Chagas Rodrigues, portador do RG n.º 2154265-1 3ª via SESP/MT e do CPF n.º 038.072.371-94, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Analice Marangoni Eireli – EPP, inscrita no CNPJ N.º 28.955.196/0001-97, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sorriso – MT, 28 de abril de 2021.

Fis	<i>8</i>	P.M.C.	75
Rub			

Luiz Carlos Chagas Rodrigues
ANALICE MARANGONI EIRELI
CNPJ/MF nº 28.955.196/0001-97
LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
ADMINISTRADOR
RG: 2154265-1 3ª via SESP/MT
CPF: 038.072.371-94

28.955.196/0001-97
ANALICE MARANGONI
EIRELI-ME

Av. Ademar Raiter Nº240 - Centro Sul
Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
REF. Edital do Pregão Presencial nº 025/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Analice Marangoni Eireli – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 28.955.196/0001-97 e inscrição estadual nº 28.955.196/0001-97, estabelecida a Avenida Ademar Raiter, nº 240, bairro Centro Sul, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso CEP 78.896-095, **DECLARO**, sob as penas da lei que:
Que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

Sorriso – MT, 28 de abril de 2021.

Luiz Carlos Chagas Rodrigues

ANALICE MARANGONI EIRELI
CNPJ/MF nº 28.955.196/0001-97
LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
ADMINISTRADOR
RG: 2154265-1 3ª via SESP/MT
CPF: 038.072.371-94

P.M.C.	
Fis	76
Rub	

[Handwritten signature]

Admin

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Controle Integrado de Pragas
Dedetização Geral - Desratização
Descupinização - Limpeza de Caixa d'Água
Limpeza de Forro

(66) 3545-0651
(66) 99924-9606 (66) 99997-9556

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
REF. Edital do Pregão Presencial nº 025/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa Analice Marangoni Eireli – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.955.196/0001-97 e inscrição estadual nº 13.788.526-1 estabelecida a Avenida Ademar Raiter, nº 240, bairro Centro Sul, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP 78.896-095, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. Luiz Carlos Chagas Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 2154265-1 3ª via SESP/MT e do CPF nº 038.072.371-94, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

Sorriso – MT, 28 de abril de 2021.



Luiz Carlos Chagas Rodrigues
ANALICE MARANGONI EIRELI
CNPJ/MF nº 28.955.196/0001-97
LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
ADMINISTRADOR
RG: 2154265-1 3ª via SESP/MT
CPF: 038.072.371-94

28.955.196/0001-97
ANALICE MARANGONI
EIRELI-ME
Av. Ademar Raiter N°240 - Centro Sul
Cep 78.890-000 - Sorriso - MT



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANALICE MARANGONI EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160014188-0	28.955.196/0001-97	25/10/2017	25/10/2017

Endereço Completo:

AVENIDA ADEMAR RAITER 240 SALA 01 - BAIRRO CENTRO SUL CEP 78890-000 - SORRISO/MT

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DESCUPINIZACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D AGUA E CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINES, FORNOS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA, MANUTENCAO E PEQUENOS REPAROS EM EDIFICACOES, TESTES E ANALISES TECNICAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO VEICULOS, LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO DE PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Capital Social: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
008.483.331-95	ANALICE MARANGONI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
038.072.371-94	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/08/2020

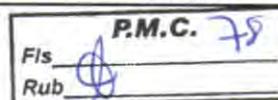
Número: 2284304

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2021 13:05

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ANALICE MARANGONI EIRELI ME	xxxxxxx	2081705	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000084875 e visualize a certidão)



21/018.006-4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Osmin

AGF

[Handwritten signatures]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ANALICE MARANGONI EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2021 13:05


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

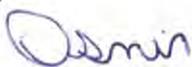


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000084875 e visualize a certidão)



21/018.006-4







CREENCIAMENTO

W.K.F DEDETIZADORA EIRELI
CNPJ/MF 13.255.330/0001-70

	P.M.C. 80
Fis	8
Rub	

Osman

ASU



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600156399

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: W.K.F DEDETIZADORA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000067519

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Maio 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

P.M.C.
Fls. 83
Rub. 83

Assinatura



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cerifico registro sob o nº 2255188 em 07/05/2020 da Empresa W.K.F DEDETIZADORA EIRELI, Nire 51600156399 e protocolo 200517929 - 04/05/2020. Autenticação: BAF8F520489762A727FECFDDAA41AB3159331157D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.792-9 e o código de segurança 8Rxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.792-9	MTP2000067519	04/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C.	
Fis	82
Rub	

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255188 em 07/05/2020 da Empresa W.K.F DEDETIZADORA EIRELI, Nire 51600156399 e protocolo 200517929 - 04/05/2020. Autenticação: BAF8F520489762A727FECFDAA41AB3159331157D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.792-9 e o código de segurança 8Rxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág 2/10

W. K. F. DEDETIZADORA EIRELI**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 13.255.330/0001-70**

WELTON LUIZ FERNANDES, brasileiro, nascido em 03/05/1988, filho de Braulino Marques Fernandes e de Maria José Luiz Fernandes, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 032.123.451-01, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 17933218 órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Avenida Nigéria nº 333 Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá, MT, CEP 78050-267, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), denominada **W. K. F. DEDETIZADORA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.600.156.399 em 22/03/2018, com sede na Rua J nº 10 - quadra 03, Bairro Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, Cuiabá, MT, CEP 78056-714, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.255.330/0001-70, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade terá por objetivo social:

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. ATIVIDADES DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS DE PROTEÇÃO, REDES CONTRA ANIMAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA RESIDÊNCIA E COMÉRCIO.

CNAES:

- (CNAE 8122-2/00) IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
- (CNAE 4330-4/99) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.
- (CNAE 4759-8/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- (CNAE 8129-0/00) ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

P.M.C. 83	
Fls	83
Rub	83

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255188 em 07/05/2020 da Empresa W.K.F DEDETIZADORA EIRELI, Nire 51600156399 e protocolo 200517929 - 04/05/2020. Autenticação: BAF8F520489762A727FECFDAA41AB3159331157D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.792-9 e o código de segurança 8Rxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

W. K. F. DEDETIZADORA EIRELI**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 13.255.330/0001-70**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade utilizará como nome fantasia: **DEDETIZADORA FAVORITA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social desta **EIRELI**, passará a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

Parágrafo 1º: Considerando que o capital social era de R\$: 100.000,00 (Cem mil Reais), neste ato é integralizado em moeda corrente nacional do País, pelo titular o valor adicional é de R\$: 10.000,00 (Dez mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA: O foro para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

CLÁUSULA QUINTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
W. F. K DEDETIZADORA EIRELI
CNPJ 13.255.330/0001-70

WELTON LUIZ FERNANDES, brasileiro, nascido em 03/05/1988, filho de Braulino Marques Fernandes e de Maria José Luiz Fernandes, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 032.123.451-01, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 17933218 órgão expedidor SSP - MT, residente e

P.M.C. 84	
Fis	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255188 em 07/05/2020 da Empresa W.K.F DEDETIZADORA EIRELI, Nire 51600156399 e protocolo 200517929 - 04/05/2020. Autenticação: BAF8F520489762A727FECFDAA41AB3159331157D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.792-9 e o código de segurança 8Rxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

W. K. F. DEDETIZADORA EIRELI**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 13.255.330/0001-70**

domiciliada na Avenida Nigéria n° 333 Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá, MT, CEP 78050-267, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), denominada **W. K. F. DEDETIZADORA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n° 51.600.156.399 em 22/03/2018, com sede na Rua J n° 10 - quadra 03, Bairro Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, Cuiabá, MT, CEP 78056-714, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 13.255.330/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/2002, resolve de comum acordo, consolidar o seu contrato social, de acordo com art. 997, I, CC/2002, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) gira sob a denominação social de **W. K. F. DEDETIZADORA EIRELI** e tem como nome fantasia **DEDETIZADORA FAVORITA**, e está registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n° 51.600.156.399 em sessão de 22/03/2018 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 13.255.330/0001-70.

CLAUSULA SEGUNDA: A EIRELI está estabelecida à Rua J n° 10 - quadra 03, Bairro Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, Cuiabá, MT, CEP 78056-714, BRASIL,

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social:

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. ATIVIDADES DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS DE PROTEÇÃO, REDES CONTRA ANIMAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA RESIDÊNCIA E COMÉRCIO.

CNAES:

P.M.C. 85	
Fls	85
Rub	85

Admin

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o n° 2255188 em 07/05/2020 da Empresa W.K.F DEDETIZADORA EIRELI, Nire 51600156399 e protocolo 200517929 - 04/05/2020. Autenticação: BAF8F520489762A727FECFDAA41AB3159331157D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n° do protocolo 20/051.792-9 e o código de segurança 8Rxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

W. K. F. DEDETIZADORA EIRELI**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 13.255.330/0001-70**

- (CNAE 8122-2/00) IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
- (CNAE 4330-4/99) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.
- (CNAE 4759-8/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- (CNAE 8129-0/00) ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social desta **EIRELI**, é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

CLÁUSULA SEXTA: A **EIRELI** iniciou as atividades em 22/03/2018 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: O titular da **EIRELI** declara nos termos da lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Fls	<i>86</i>
Rub	<i>P.M.C.</i>

Página 4

Admin

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255188 em 07/05/2020 da Empresa W.K.F DEDETIZADORA EIRELI, Nire 51600156399 e protocolo 200517929 - 04/05/2020. Autenticação: BAF8F520489762A727FECFDAA41AB3159331157D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.792-9 e o código de segurança 8Rxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

W. K. F. DEDETIZADORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 13.255.330/0001-70

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não de enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Nesses termos, o titular firma o presente ato de consolidação de alteração contratual.

CUIABÁ-MT, 30 de Abril de 2020.

WELTON LUIZ FERNANDES
CPF: 032.123.451-01

	P.M.C.
Fis	87
Rub	

Admin

AG 11

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255188 em 07/05/2020 da Empresa W.K.F DEDETIZADORA EIRELI, Nire 51600156399 e protocolo 200517929 - 04/05/2020. Autenticação: BAF8F520489762A727FECFDAA41AB3159331157D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.792-9 e o código de segurança 8Rxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.792-9	MTP2000067519	04/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Admin

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255188 em 07/05/2020 da Empresa W.K.F DEDETIZADORA EIRELI, Nire 51600156399 e protocolo 200517929 - 04/05/2020. Autenticação: BAF8F520489762A727FECFDAA41AB3159331157D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.792-9 e o código de segurança 8Rxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W.K.F DEDETIZADORA EIRELI, de NIRE 5160015639-9 e protocolado sob o número 20/051.792-9 em 04/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2255188, em 07/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelize Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES

Cuiabá, quinta-feira, 07 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jandelize Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2020, às 12:04 conforme horário oficial de Brasília.

	P.M.C.	89
Fis		
Rub		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/051.792-9.

Página 1 de 1

Osmin

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255188 em 07/05/2020 da Empresa W.K.F DEDETIZADORA EIRELI, Nire 51600156399 e protocolo 200517929 - 04/05/2020. Autenticação: BAF8F520489762A727FECFDAA41AB3159331157D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.792-9 e o código de segurança 8Rxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 07 de maio de 2020

Osmin



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255188 em 07/05/2020 da Empresa W.K.F DEDETIZADORA EIRELI, Nire 51600156399 e protocolo 200517929 - 04/05/2020. Autenticação: BAF8F520489762A727FECFDAA41AB3159331157D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.792-9 e o código de segurança 8Rxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS PESSOAS
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
 SECRETARIA NACIONAL DE TABELAMENTO

WELTON LUIZ FERNANDES

DOC IDENTIDADE / CDS BRASOR / UF
 12933216 SEJUSP MT

CPF DATA NASCIMENTO
 032.123.451-01 03/05/1988

FILIAÇÃO
 BRAULINO MARQUES
 FERNANDES
 MARIA JOSE LUIZ
 FERNANDES

FORMAÇÃO ACQ CAT HAB
 AD AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05232453802 17/07/2022 07/06/2011

OBSERVAÇÕES

Wilton Luiz Fernandes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CULABA, MT 28/07/2017

REGISTRO MATRIZ LUIZ
 ESTADO DE MATO GROSSO - CULABA/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR 40049070864
 MT623431097

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1481154649

PROIBIDA PLASTIFICAR
 1481154649

P.M.C. 91
 Fls *8*
 Rub *8*

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Osmin

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE MG/MS - Código CNJ 86.876-8

Autenticação Digital

De acordo com as disposições do art. 1º, inciso V, da Lei 11.342/2006 e do art. 1º, inciso VI da Lei 11.342/2006 autorizada a impressão e o acesso a seguir. Assinatura digital do documento autenticado e emitido eletronicamente. Confira a validade. Data de Emissão: 08/07/2019 15:31:06

Selo Digital de Fricçãoção Tipo Normal C: AN/36359-1/06
 Valor Total de Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei. etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/10/2020 18:02:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83210807191528490643-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

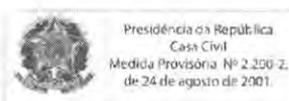
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f9b63634bbff9e9f2900f56a2746b25ca63a8e71eb5d7149be8622d0e1feafd4dd428d070622e0f4363fcea11f4a3576



	P.M.C. 92
Fis	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rub	<i>[Handwritten Signature]</i>

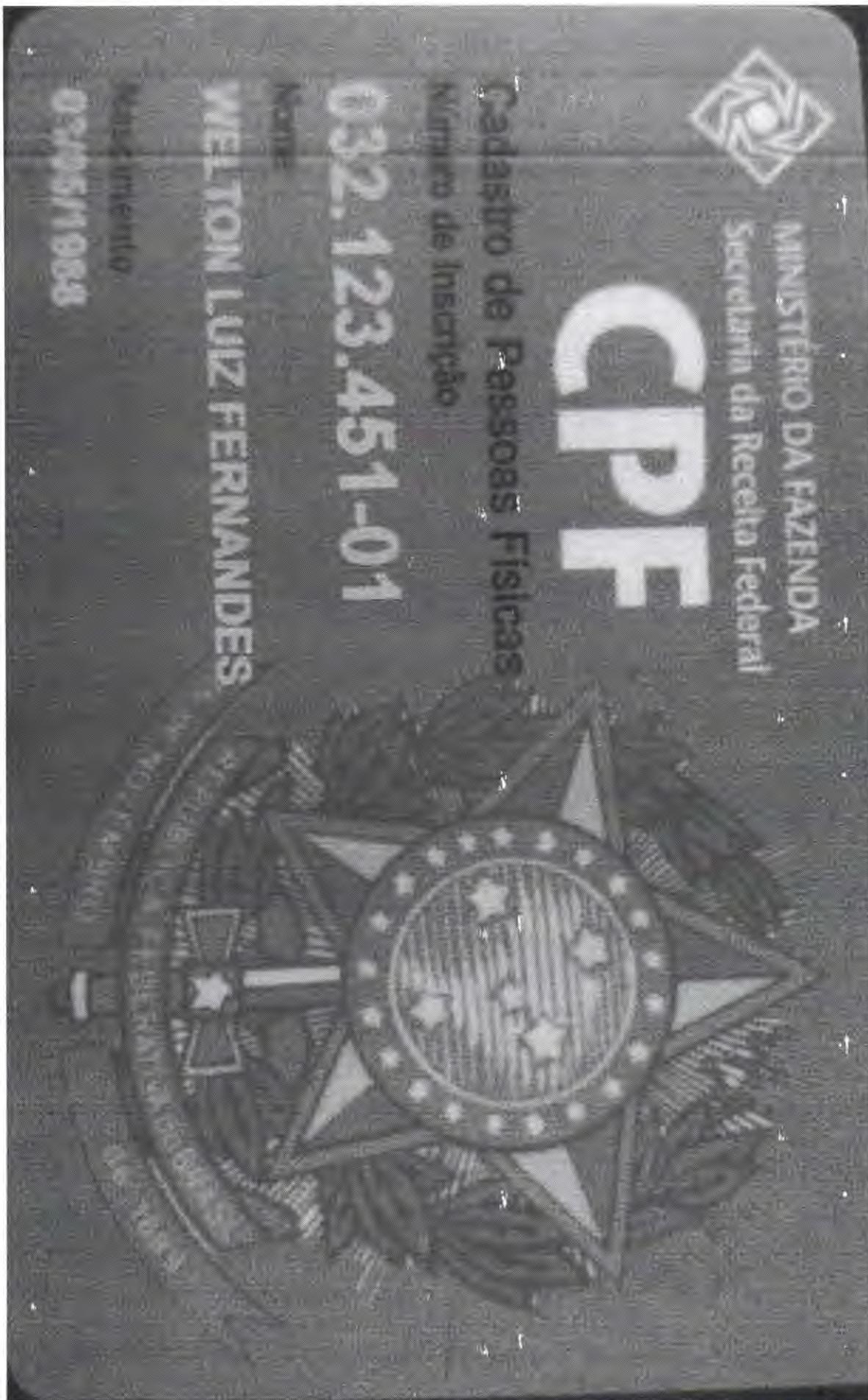


Osmir

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Fis	P.M.C.	93
Rub		

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://siscodigital.tpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83210503210877598970>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83210503210877598970-1
Data: 05/03/2021 16:28:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF92312-01MA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Boirão dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

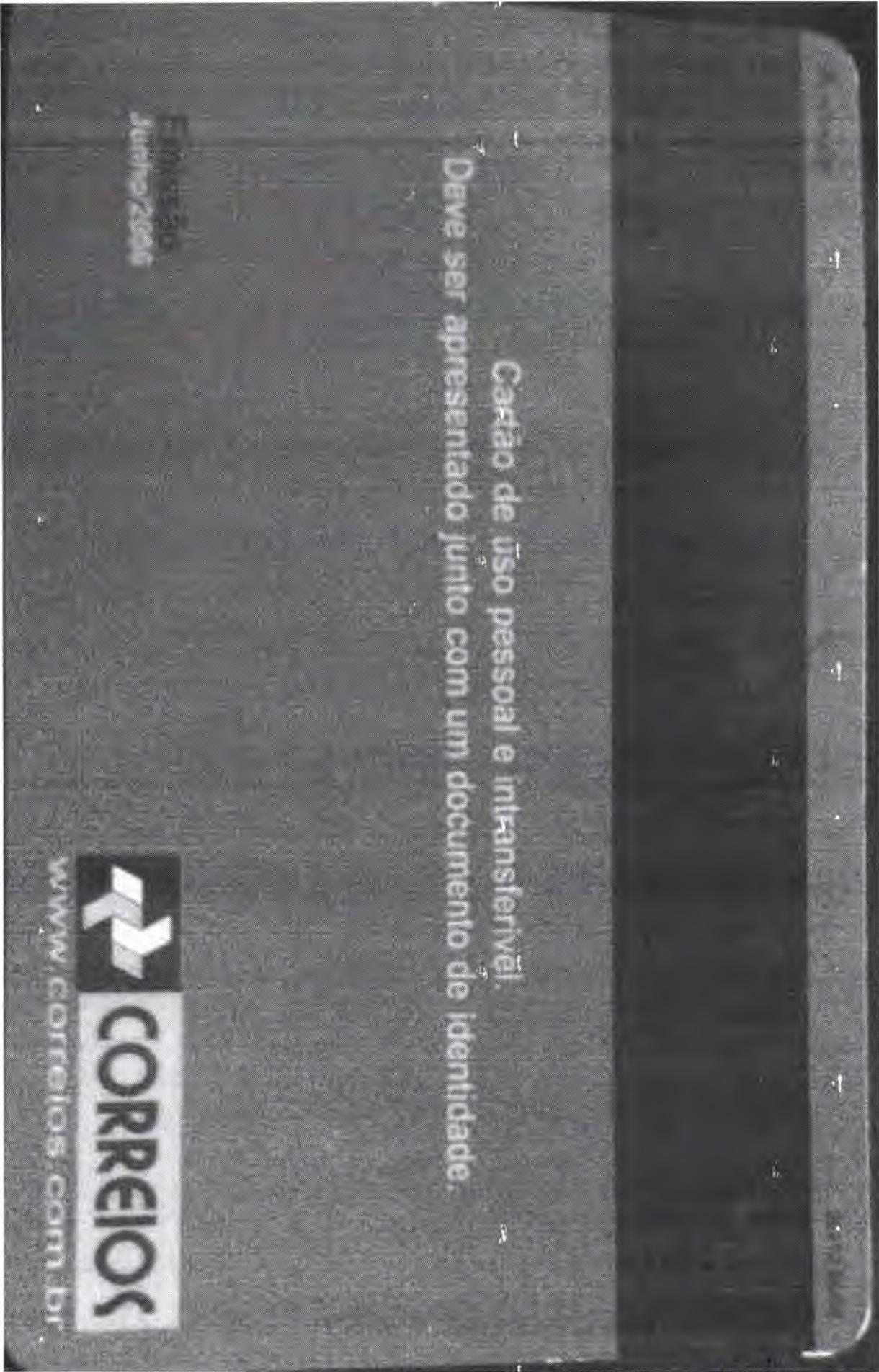
[Handwritten signature]
Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **WELTON LUIZ FERNANDES** PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de maio de 2021 16:51:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signature]



Fis. P.M.C. 94
 Rub. [Signature]

Confira os dados do ato em: <https://seladigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83210503210877598970>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 83210503210877598970-2
 Data: 05/03/2021 16:28:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF92313-IMLC;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Signature]

[Signature]

[Signature]
 Váler Azevêdo de M. Cavaleiro
 Titular

TJPB



[Signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANIELO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 16:51:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



WKF- DEDETIZADORA EIRELI
Insc. Mun.: 110142 CNPJ:13.255.330/0001-70
Alvará Sanitário: 110142 – Válido até: 06/08/2019

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **FAVORITA DETETIZADORA (W.K.F. DETETIZADORA EIRELI)**, inscrita no CNPJ nº 13.255.330/0001-70, sediada na Rua J, nº 10, Quadra 03, Residencial Ilza Therezinha, CEP 78.056-714, Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, neste ato representado por **WELTON LUIZ FERNANDES**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1793321-8 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.123.451-01, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, OAB/MT 18.569-B, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 24 de Maio de 2019

Fls **P.M.C. 96**
Rub *[Handwritten Signature]*

4º. SERVIÇO NOTARIAL

[Handwritten Signature]
WELTON LUIZ FERNANDES
Sócio Administrador

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELA UNIFICADA DE NOTAS - Campo Civil de STUCA
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 8321080719153300834-1; Data: 06/07/2019 15:36:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AL036443-980X
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 533 - Centro
76.000-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999
4º

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de
[Assinatura] - WELTON LUIZ FERNANDES
Cuiabá-MT, 11 de Junho de 2019
Em test^o da verdade, dou fé.

CLAUDIA REGINA SUEZA
ESCREVENTE
Selo BEV45318-Valor R\$6,60 - Cód. At: 22
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



"O(s) presente(s) Reconhecimento(s) de Firma(s) se refere(m) tão somente ao(s) Titular(es) da(s) assinatura(s) aposta(s) no documento, não tendo havido a análise da Representação por este Notário ou Escrevente, devendo ser comprovada tal situação ao interessado ou destinatário do presente documento".

Fls P.M.C. 97
Rub

AS

Admin

[Handwritten scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CUIABÁ - MT
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8321080719155300834-2; Data: 06/07/2019 15:36:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: ALU30442-X1YH
Valor Total do Selo: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/08/2020 15:52:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83210807191535300834-1 83210807191535300834-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

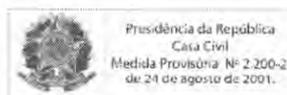
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bddb5019cf821d9b2e265e41e9a88d38d773ec63b0a3622579dadaa9ae4ea07b2b96acff75ba41495f8618db372ec2a3cd428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



[Handwritten signature]



P.M.C. 98
Fis _____
Rub _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

SOBIL
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

INSCRIÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO
MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

NACIONALIDADE
DIANORTE-PR

DATA DE NASCIMENTO
07/11/1988

NO
10618831-8 - SSP/PR

CPF
075.062.800-28

DISSOLUÇÃO DE CASAMENTO E TUTORIA
NÃO DECLARADO

VIA
EXPIRADO EM
02.17/08/2018

LEONARDO DIO NEVES CARLOS
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
18569/B

APN

Fis **P.M.C.** 99
Rub

Handwritten scribbles and initials

Admin

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8

Autenticação Digital

Em atendimento ao art. 104, § 1º, do R. nº 212 de 17/06/2015, V. 15, de 12/12/2018 da Lei Federal nº 8.436/14 e do art. 31 da Lei Federal nº 11.742/08, sob o crachá eletrônico nº 94987, meu cargo é de escrivão público estadual e meu nome registrado. O referido é verdade. Declara.

Cód. Autenticação: 83210612161429530408-1; Data: 06/12/2018 14:30:34

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C-APM-16416-1/DFM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,25

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jus.br>

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/08/2020 14:57:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

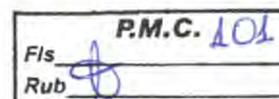
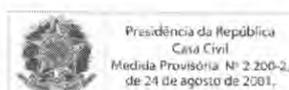
¹Código de Autenticação Digital: 83210612181429530408-1 83210612181429530408-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bddb5019cf821d9b2e265e41e9a88d38d3547b792f87afce70655abddf6fa7db074190e858a8c8056591d6f79015
 81bd0d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Handwritten signature: *Admin*

Handwritten signature: *[Signature]*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: W.K.F DEDETIZADORA EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160015639-9	13.255.330/0001-70	15/02/2011	15/02/2011

Endereço Completo:

RUA J 10 QUADRA03 - BAIRRO RESIDENCIAL ILZA THEREZ.NHA PICOLI PAGOT CEP 78056-714 - CUIABA/MT

Objeto Social:

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO. ATIVIDADES DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIO. COMERCIO VAREJISTA DE TELAS DE PROTECAO, REDES CONTRA ANIMAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PARA RESIDENCIA E COMERCIO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES	xxxxxxx	TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/05/2020

Número: 2255188

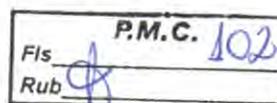
Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Cuiabá, 13 de Abril de 2021 10:55

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
WELTON LUIZ FERNANDES 03212345101	5180018918-5	51600156399	xx	TRANSFORMACAO



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000266550 e visualize a certidão)



21/049.634-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	W.K.F DEDETIZADORA EIRELI	
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Cuiabá, 13 de Abril de 2021 10:55

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

	P.M.C.	103
Fis	<i>[Handwritten Signature]</i>	
Rub		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000266550 e visualize a certidão)



21/049.634-7

Página 2 de 2

Admin

[Handwritten Signatures]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONI E TIA TETÉ E NO CRAS PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA CONTRUÍDA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

Razão social: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
 Nome fantasia: **DEDETIZADORA FAVORITA**
 CNPJ/MF 13.255.330/0001-70
 Inscrição Municipal: 734856181 - Inscrição Estadual: 13.813.973-3
 Endereço: Rua 'J', nº 10, quadra 03, Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, Cuiabá/MT, CEP 78056-714.
 E-mail priscila@meplicitacoes.com.br favoritacuiaba@gmail.com - Telefone/fax (65) 3028-4200
 Conta Corrente nº 24.803-0, Agência 4456, Banco Itaú

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) DAIANE MARQUES RODRIGUES portador(a) do RG n.º 16317882 SSP/MT e do CPF n.º 015.340.581-33, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa W.K.F DEDETIZADORA EIRELI, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2021.



[Handwritten signature]

Fls	P.M.C.
Rub	104

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
 OAB/MT 18.569-B
 Representante Legal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Site do Cartório



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.870-0
 Rua: Avenida Brasil, nº 1000 - Fone: (65) 3028-4200 - Site: www.cartorioab.com.br

Razão social: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 13.255.330/0001-70, em nome de seu Representante Legal, conforme disposto no Art. 10, § 2º, da Lei nº 13.042/2014, para a realização do Pregão Presencial nº 025/2021, em 26 de abril de 2021.

Assinatura: *[Handwritten signature]*
 Em atendimento ao requerimento nº 025/2021.

Cartório Azevedo Bastos - Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Site do Tribunal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONI E TIA TETÉ E NO CRAS PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA ÁREA CONTRUÍDA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

Razão social: **W.K.F DEJETIZADORA EIRELI**
 Nome fantasia: **DEJETIZADORA FAVORITA**
 CNPJ/MF 13.255.330/0001-70
 Inscrição Municipal: 734856181 - Inscrição Estadual: 13.813.973-3
 Endereço: Rua "J", nº 10, quadra 03, Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, Cuiabá/MT, CEP 78056-714.
 E-mail priscila@meplcitasoes.com.br favoritacuiaba@gmail.com - Telefone/fax (65) 3028-4200
 Conta Corrente nº 24.803-0, Agência 4456, Banco Itaú

PROCURAÇÃO POR SUBSTABELECIMENTO

A empresa **W.K.F DEJETIZADORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **13.255.330/0001-70** sediada na Rua "J", nº 10, Quadra 03, Bairro: Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, sediado no Município de Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78056-714, através de sua procuradora Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, OAB/MT 18.569-B, RG nº 10.616.831-8, SSP-PR e CPF nº 075082869-28 **SUBSTABELECE** o (a) Senhor (a) Sr. (a) **DAIANE MARQUES RODRIGUES** portador(a) do RG nº 16317882 SSP/MT e do CPF nº 015.340.581-33, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial/Registro de Preço nº N° 25/2021 - SRP, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe amplos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **W.K.F DEJETIZADORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 13.255.330/0001-70, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive emitir e assinar Declarações, oferecer, assinar e rubricar propostas e documentos de habilitação em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir de prazos e recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), firmar contrato em nome da Outorgante, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Fls. **P.M.C. 105**
 Rub. *[assinatura]*

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2021.

[assinatura]
PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
 OAB/MT 18.569-B
 Representante Legal

[assinatura]

[assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 01.870-9
 Rua: Avenida das Flores, nº 141, Bairro: Centro, CEP 78000-000, Cuiabá, MT, Brasil. Fone: (65) 3344-0100

Realizado por autenticação e firma de **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, representada por meio de seu Cartão de Identificação Profissional, conforme disposto no Art. 10, § 2º, da Lei nº 13.255/2021. O referida é cartada, dia 26.

Julho Passa, 26 de Abril de 2021.
 Em testemunho da verdade.

Valéria Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Oficial

Site no Cartório: Site no Tabelião:

Site: 1º Abril 10h às 13h
 Sala Digital de Filiação: At. Tipo B: At. R.17.314/2017
 Controla de acesso no site em: www.cartorioazb.com.br

[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONI E TIA TETÉ E NO CRAS PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA. PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA CONTRUÍDA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

Razão social: **W.K.F DEJETIZADORA EIRELI**
 Nome fantasia: **DEJETIZADORA FAVORITA**
 CNPJ/MF 13.255.330/0001-70
 Inscrição Municipal: 734856181 - Inscrição Estadual: 13.813.973-3
 Endereço: Rua 'J', nº 10, quadra 03, Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, Cuiabá/MT, CEP 78056-714.
 E-mail priscila@meplicitacoes.com.br favoritacuiaba@gmail.com - Telefone/fax (65) 3028-4200
 Conta Corrente nº 24.803-0, Agência 4456, Banco Itaú

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

DECLARA, sob as penas da lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

DECLARO, sob as penas da lei que: QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

Fis	<i>[assinatura]</i>	P.M.C. 106
Rub	<i>[assinatura]</i>	

ANEXO IX

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

**ANEXO X
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”**

DECLARA, sob as penas da lei, que: Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME**
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

**ANEXO XII
DECLARAÇÃO**

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2021.



PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
OAB/MT 18.569-B
Representante Legal

P.M.C. 107	
Fis	
Rub	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código Cuiabá 06.870-0
 Rua: 146, Bairro: São Fernando, CEP: 07060-000, Fone: (65) 361-4444 - Fax: (65) 361-4444

Retornado por autenticidade à Empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, identificada por meio de seu Certificado Digital Biotrust, conforme disposto no Art. 10, § 2º, da Medida Provisória 2.202-2/2001. O referido é verdade. Dou fé.

Julho Passado, 26 de Abril de 2021.
 Em cumprimento de mandado

Wagner Azevedo Bastos
 Tabelião de Notas

Dir: 1. Verso: 84.13.08
 Selo Digital em Fabricação Tipo B: ALK1726-TEPZ
 Controla os dados do ato em: https://brasil.gtaf.com.br





Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 26/04/2021 às 16:45:54 (GMT -3:00)



Cred., Subs e Declarações - INF 31 FAVORITA.pdf

ID do documento #e3d5445bd961bd818f9804128e6d7445d3afb42dc9f122d7f497f90c3dcb45f8

Assinaturas

Priscila Consani das Mercês Oliveira
Assinou

Log

26/04/2021 16:41:58 Priscila Consani das Mercês Oliveira criou este documento número e3d5445bd961bd818f9804128e6d7445d3afb42dc9f122d7f497f90c3dcb45f8.

26/04/2021 16:45:54 Priscila Consani das Mercês Oliveira (CPF 075.082.869-28; E-mail geovanna.mep@gmail.com; IP 2804-7f3-6880-4eb0-dd48-7a8-3911-f859; Geolocalização ,), Assinou usando Firma Recon. Digital. 26/04/2021 às 16:45:54 (GMT -3:00);

Hash do documento original (SHA256): e3d5445bd961bd818f9804128e6d7445d3afb42dc9f122d7f497f90c3dcb45f8

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento com número 5b706589-9581-4ada-baa3-3daaa8c216a0.

Fis P.M.C. 108
Rub [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

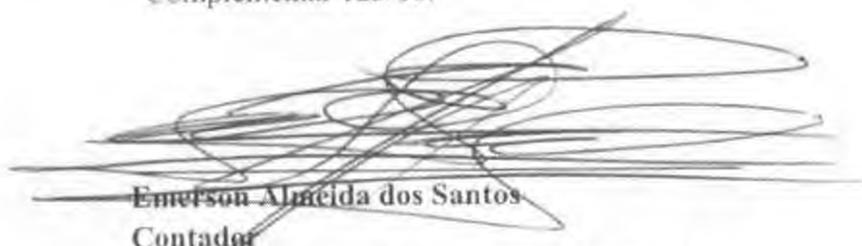
[assinatura]

DECLARAÇÃO DE ME

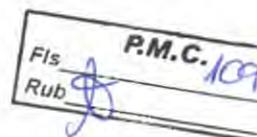
W.K.F. DEDETIZADORA EIRELI, CNPJ: 13.255.330/0001-70, com sede a Rua Patos de Minas, nº10, Quadra 03 – Jardim Mariana CEP 78040-660 – Cuiabá- MT, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar 123/06, na condição de Micro Empresa.

- De não haver nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123/06.


Emerson Almeida dos Santos
Contador

CPF 689.089.541-04 / CRC – MT 11.923/O-5



Admin

Rua Patos de Minas, nº10, Quadra 03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/08/2020 16:04:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital; 83213009191215150928-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

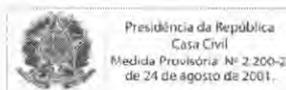
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bddb5019cf821d9b2e265e41e9a88d38d19a7326ce7069c5fa998a85f740eae85cc4505e7946d4ac80acd9895fc9e2173d428d070622eCf4363fcae11f4a3576



[assinatura]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

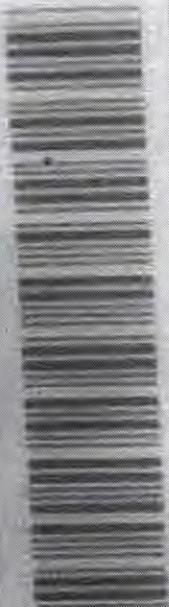
TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12807406

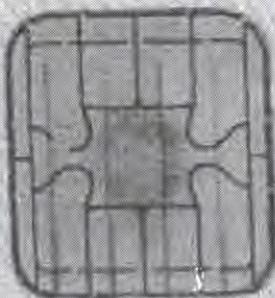


[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR



Fis P.M.C. *AAA*
Rub *8*



OBSERVAÇÕES

Admin

AGH

[Handwritten signature]

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

DAIANE MARQUES RODRIGUES

FILIAÇÃO

DIVINO MARQUES DE SOUZA
VALDIRENE RODRIGUES DA COSTA

NATURALIDADE

PARANATINGA-MT

RG

16317882 - SSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO

10/06/1988

CPF

015.340.581-33

VIA

01

EXPEDIDO EM

14/10/2015

MAURICIO AUDE
PRESIDENTE



Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 28/10/2015
Christa Totzschitz
Prefeitura Municipal de Cláudia

2065310

INSCRIÇÃO

Fis. P.M.C. 112
Rub. \$

Admin *1991* *112* *112*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2021 16:23:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
CNPJ: **13.255.330/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls	P.M.C. 119
Rub	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DE MATO GROSSO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

ABRIL
 DRIANE MARQUES RODRIGUES

REGISTRO
 2065310

FILIAÇÃO
 DIVINO MARQUES DE SOUZA
 VALDIRENE RODRIGUES DA COSTA

NACIONALIDADE
 PARANATINGA-MT

DATA DE NASCIMENTO
 10/06/1988

CP
 013.340.581-35

CP
 07 - 14/10/2015

CP
 10317062 - SSP

QUALIFICAÇÃO
 NÃO DECLARADO

MAIORES 18 ANOS
 PRESIDENTE

Conteúdo Fielmente como o Original
 Data 28/04/21
 Shirley Tokschke
 Prefeitura Municipal de Ctaudin

P.M.C. 115
 s
 b

Agg

Admin

Handwritten signatures and initials in blue ink.

OSNIR JOSE DA SILVA

Rua Airton Sena, nº 571-A, Menino Jesus, Sinop/MT,
CNPJ: 21.735.408/0001-81

ANEXO V

PREGÃO Nº 025/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Osnir Jose Da Silva, portador do RG n.º 23486848 e do CPF n.º 044.074.621-32, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa Osnir Jose da Silva, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sinop/MT 22 de Abril de 2021.

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
DE SANTA CARMEM-MT

Osnir Jose da Silva

OSNIR JOSE DA SILVA
Administrator
CPF: 044.074.621-32

P.M.C. 115
Fls. 1
Rub. 1

21.735.408/0001-0

O.J.S.
04407462132

Rua Airton Sena, 571-A - Bairro Menino Jesus
CEP: 78.550-970 - SINOP - Mato Grosso

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE SANTA CARMEM-MT
Av. de Comércio, 16/21 - Centro - Santa Carmem/MT
CEP: 78.545-000 - Tel.: (69) 4660-1262
E-mail: cartorio@santacarmem.mt.gov.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro, Cód. do Cart. 395, Cód. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: OSNIR JOSÉ DA SILVA
Selo Digital BOM-64716 Total: R\$ 07,10
Dou fe Atendente - SAMARA
Santa Carmem, 26 de abril de 2021

Luana Maurina de Freitas
Luana Maurina de Freitas Oficial Escrevente



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
DE SANTA CARMEM - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA
TABELIONATO, REG. CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
E JURÍDICAS.

Osnir

[Handwritten signature]



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51801069949	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: OSNIR JOSE DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



N° FCN/REMP

MT 1201900101934

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SINOP Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

15 Fevereiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável	_____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável
Processo em Ordem À decisão _____ / / Data _____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se				
			/ / Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se				
	/ / Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

P.M.C. 19
 Fls. _____
 Rub. _____

Rua Arlene Costa, 571-A - Bairro Menino Jesus
CER: 70.650.970 - SINOP - Mato Grosso

O.J.S.
04407462132

21.735.408/0001-0

Osmin

[Handwritten signature]

CARTÃO DE S. COD. TAB. DAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/019 647-5	MT1201900101934	15/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044 074.621-32	OSNIR JOSE DA SILVA

21.735.408/0001-0
 O. J. S.
 04407462132
 Rua Ailton Sana, 571-A - Bairro Menino Jesus
 CEP: 78.550-970 - SINOP - Mato Grosso

OSNIR

P.M.C.
 Fls. 120
 Rub. 120

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2123305 em 15/02/2019 da Empresa OSNIR JOSE DA SILVA, Nire 51801069949 e protocolo 190196475 - 15/02/2019. Autenticação: 623A857DE1FE8AB7F788C7B34405C5A6D9861. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/019.647-5 e o código de segurança LLcn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Osmin

Julio Frederico Muller Neto
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

OSNIR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) - DISTRITO FEDERAL		NOME DO FUNDADOR/EMPREENHADOR DA EMPRESA (NOME COMPLETO)	
180105913		OSNIR JOSE DA SILVA	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome de registro)		ESTADO CIVIL	
OSNIR JOSE DA SILVA		SOLTEIRO	
NACIONALIDADE		ESTADO DE RESIDÊNCIA	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
CIDADE		MUNICÍPIO	
BRASÍLIA		BRASÍLIA	
RUA		CEP	
RUA AIRTON SENA		78550970	
NÚMERO EM CASA DE RESIDÊNCIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
0202-1096		23486548	
CATEGORIA DE REGISTRO		CNPJ	
SSP		MT	
E-MAIL		CNPJ	
LIDER_DEDETIZADOR@HOTMAIL.COM		044.074.021-32	
ENDEREÇO DA LOCAÇÃO DO COMÉRCIO (RUA, AVENIDA, etc.)			
RUA AIRTON SENA			
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		MENINO JESUS	
MUNICÍPIO		CEP	
SINOP		78550970	
<input type="checkbox"/> EMPRESÁRIO <input type="checkbox"/> REQUERENTE <input type="checkbox"/> DESEMPREGADO <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA (ME) <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não verifiquei todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
NOME COMERCIAL		NOME DO FUNDADOR/EMPREENHADOR DA EMPRESA (NOME COMPLETO)	
OSNIR JOSE DA SILVA		OSNIR JOSE DA SILVA	
ENDEREÇO DA LOCAÇÃO DO COMÉRCIO (RUA, AVENIDA, etc.)		NOME DO FUNDADOR/EMPREENHADOR DA EMPRESA (NOME COMPLETO)	
RUA AIRTON SENA		OSNIR JOSE DA SILVA	
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		MENINO JESUS	
MUNICÍPIO		CEP	
SINOP		78550970	
VALOR DO CAPITAL SOCIAL		NOME DO FUNDADOR/EMPREENHADOR DA EMPRESA (NOME COMPLETO)	
R\$ 65.000,00		SESSENTA E CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
8122200		SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - DETETIZADOR, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINAS (PISCINEIROIA), SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS, JARDINEIRO	
8129000			
8130300			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL		USO DA JUNTA COMERCIAL	
217354620001-0		<input type="checkbox"/> 1 - SEM <input type="checkbox"/> 2 - POC	
DATA DA APROVAÇÃO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO: 15/02/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE APOS A APROVAÇÃO DO ATO	
DEFERIDO		Fls. P.M.C. 121 Rub. OS	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		21.735.462/0001-0 O. J. S. 04407462132 Rua Airton Senna, 571-A - Bairro Menino Jesus CEP: 78.550-970 - SINOP - Mato Grosso	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900101934



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Contato: (67) 3011-2121 em 15/02/2019 do (Protocolo) OSNIR JOSE DA SILVA - NIRE 1801059949 e protocolo: 180196475 - 15/02/2019
 Autenticação: 2678857DE1F55AB7F783C7B5465C5A8D960 | João Frederico Rauli Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse: <http://www.juceatmt.mt.gov.br> e informe nº do protocolo: 19019.647-0 e o código de autenticação: LLA7. Essa cópia foi autenticada digitalmente em 15/02/2019 por João Frederico Rauli Neto - Secretário-Geral.

Osmin O



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/019.647-5	MT1201900101934	15/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
044.074.621-32	OSNIR JOSE DA SILVA

21.735.408/0001-0
 O. J. S.
 04407462132
 Rua Ailton Saha, 571-A - Bairro Menino Jesus
 CEP: 78.550-970 - SINOP - Mato Grosso

OSNIR

P.M.C.
 Fis. 122
 Rub. 8

[Handwritten signature]

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2123305 em 15/02/2019 da Empresa OSNIR JOSE DA SILVA, Nire 51801069949 e protocolo 190196475 - 15/02/2019.
 Autenticação: 623A857DE1FE8AB7F788C7B34405C5A6D9861. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
 acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/019.647-5 e o código de segurança LLCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e
 assinada em 15/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral

Osmin

SECRETARIA GERAL

Pág. 4/6

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OSNIR JOSE DA SILVA, de nire 5180106994-9 e protocolado sob o número 19/019.647-5 em 15/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2123305, em 15/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Vitor Carvalho Tavares Da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.074.621-32	OSNIR JOSE DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.074.621-32	OSNIR JOSE DA SILVA

Cuiabá, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019

21.735.408/0001-0
 O. J. S.
 04407462132
 Rua Airton Sena, 571-A - Bairro Menino Jesus
 CEP: 78.550-970 - SINOP - Mato Grosso

JFSU

Julio Frederico Muller Neto, 95517910106

Fls P.M.C. 123
 Rub

Página 1 de 1

Osmin

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
905.616.431-72	VITOR CARVALHO TAVARES DA SILVA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE SANTA CARMEM - MT
 Av. do Comércio, 1001 - Centro - Santa Carmem/MT
 CEP 78.545-000 - Tel: (66) 3582-1202
 E-mail: cartorio@santacarmem@gmail.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e de Registro: Cód. do Cart. 395; Cód. Ato 22
 Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: OSNIR JOSÉ DA SILVA
 Selo Digital BOM- 64721 Total: R\$ 07,10
 Dou fé Atendente: SAMARA
 Santa Carmem, 26 de abril de 2021

[Assinatura]
 Luana Maquina de Freitas Oficial Escrevente



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE SANTA CARMEM - MT
 CÓDIGO DA SERVENTIA 395
 TABELIONATO, REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS.

21.735.408/0001-0
O. J. S.
 04407462132
 Rua Airton Serna, 571 A - Bairro Menino Jesus
 L CEP: 78.550-970 - SINOP - Mato Grosso

AGSU

P.M.C.
 Fis. *124*
 Rub. *1*

PAZ E NOTAS DE SANTA CARMEM - MT
 SERVENTIA 395
 O. REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS.

Cuiabá, Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifica registro sob o nº 2123305 em 15/02/2019 da Empresa OSNIR JOSÉ DA SILVA Nire 51801069949 e protocolo 190196475 - 15/02/2019
 Autenticação: 623A857DE1FE6AB7F788C7B34405C5A6D9881. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/019.647-5 e o código de segurança LLCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE SANTA CARMEM - MT

Osni José da Silva
[Assinatura]
 PÁG. 6/6

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

OSNIR JOSE DA SILVA 04407462132

Nome do Empresário

OSNIR JOSE DA SILVA

Nome Fantasia

LIDER DETETIZADORA

Capital Social

40.000,00

Número Identidade

23486848

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

044.074.621-32

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/01/2015

Números de Registro

CNPJ

21.735.408/0001-81

NIRE

51-8-0106994-9

Endereço Comercial

CEP

78550-970

Bairro

MENINO JESUS

Logradouro

RUA AIRTON SENA

Município

SINOP

Número

571-A

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

23/01/2015

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Dedetizador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Ocupações Secundárias

Piscineiro(a) independente

Jardineiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

NOME: **OSNIR JOSE DA SILVA**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **23486848 SSP MT**
 CPF: **044.074.621-32** DATA NASCIMENTO: **02/02/1996**
 FILIAÇÃO: **OSMAR JOAO DA SILVA**
DORVALINA MARTINS DA SILVA
 PERMISSÃO: **AD** ACC: **AD** CAT. HAB: **AD**
 N.º REGISTRO: **06074477160** VALIDADE: **17/03/2025** 1.ª HABILITAÇÃO: **21/05/2014**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2001518851



PROIBIDO PLASTIFICAR
 2001518851

OBSERVAÇÕES
 KAR

Osnir Jose da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SINOP, MT** DATA EMISSÃO: **09/11/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR
MATO GROSSO

Reconheço Fielmente como o Original
 28/10/21
Claudia
Shirley Forchete
 Prefeitura Municipal de Cláudia

Rua 19.650-970 - SINOP - Mato Grosso
 CEP: 13.714-000
 O.J.S.
 04407462132
 21.735.408/0001
 P.M.C.
 Fls. *126*
 Rub. *126*

AGW

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.735.408/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OSNIR JOSE DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER DETETIZADORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R AIRTON SENA	NÚMERO 571-A	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	-----------------	----------------------

CEP 78.550-970	BAIRRO/DISTRITO MENINO JESUS	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
-------------------	---------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDER_DEDETIZADORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 9606-8117
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2021 às 16:25:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



21.735.408/0001-0
O. J. S.
04407462132

Rua Ailton Sena, 571-A - Bairro Menino Jesus
CEP: 78.550-970 - SINOP - Mato Grosso

Eu Osmin José da Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.735.408/0001-83 e inscrição estadual Nº I/S estabelecida na: Rua Ayrton Senna Nº 573, bairro Menino Jesus Sem Limão - MT. Declaro, sob as penas da Lei que:

Que recebi todos os documentos. Tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Osmin José da Silva

1970

128

P.M.C.	
Fis	128
Rub	

Osmin

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: ANALICE MARANGONI EIRELI EPP	
Nome Fantasia: DEDETIZADORA SORRISO	
CNPJ: 28.955.196/0001-97	Inscrição Estadual: 13.788.526-1
Endereço Completo: Avenida Ademar Raiter, nº 240, Bairro Centro Sul	
CEP: 78.896-095	Cidade/Estado: Sorriso - MT
Telefones: (66) 3545-0651	E-mail: licitacao@dedetizadorasorriso.com.br
Banco Sicredi	Agencia: 0812 C/C: 54204-4
Representante Legal: Luiz Carlos Chagas Rodrigues	
RG: 2154265-1 SESP/MT	CPF: 038.072.371-94

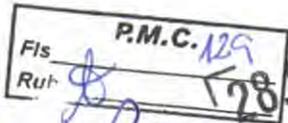
ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QDT	V. UNIT	V. TOTAL
1	00016353	Contratação de empresa, para prestação de serviço de limpeza de forro e vedação e controle de morcegos e outras pragas voadoras, nas creches municipais Tia Ivoni - 560,00 m², Tia Teté 455,50 m².	M²	Syngenta/Rogama	1.015,50	R\$ 15,95	R\$ 16.197,22
2	00016353	Contratação de empresa, para prestação de serviço de limpeza de forro e vedação e controle de morcegos e outras pragas voadoras, no CRAS - 333,71 m².	M²	Syngenta/Rogama	333,71	R\$ 15,95	R\$ 5.322,67
VALOR TOTAL							R\$ 21.519,89

Preço Total da Proposta: R\$ 21.519,89 (Vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).
Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa como suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Sorriso - MT, 28 de abril de 2021.



 ANALICE MARANGONI EIRELI
 CNPJ/MF nº 28.955.196/0001-97
 LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
 ADMINISTRADOR
 RG: 2154265-1 3ª via SESP/MT
 CPF: 038.072.371-94

 Av. Ademar Raiter nº 240 - Centro Sul
 Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

PROPOSTA DE PREÇOS
W.K.F DEDETIZADORA EIRELI
CNPJ/MF 13.255.330/0001-70

Fis. P.M.C. 131
Rub. 1

Osman

195N

J

W.K.F

[Handwritten signature]

deedetizadora

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONI E TIA TETÉ E NO CRAS PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA CONTRUÍDA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

Razão social: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**

Nome fantasia: **DEDETIZADORA FAVORITA**

CNPJ/MF **13.255.330/0001-70**

Inscrição Municipal: 734856181 - Inscrição Estadual: 13.813.973-3

Endereço: Rua 'J', nº 10, quadra 03, Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, Cuiabá/MT, CEP 78056-714.

E-mail priscila@meplicitacoes.com.br favoritacuiaba@gmail.com - Telefone/fax (65) 3028-4200

Conta Corrente nº 24.803-0, Agência 4456, Banco Itaú

Optante pelo SIMPLES? Sim

Fis	P.M.C.
Rub	132

PROPOSTA DE PREÇOS

Marca dos serviços: DEDETIZADORA FAVORITA

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	00016353	Contratação de empresa, para prestação de serviço de limpeza de forro e vedação e controle de morcegos e outras pragas voadoras, nas creches municipais Tia Ivoni - 560,00 m², Tia Teté 455,50 m².	1.015,50	M²	R\$ 15,79 quinze reais e setenta e nove centavos	R\$ 16.034,75 dezesesseis mil e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos
2	00016353	Contratação de empresa, para prestação de serviço de limpeza de forro e vedação e controle de morcegos e outras pragas voadoras, no CRAS - 333,71 m².	333,71	M²	R\$ 15,79 quinze reais e setenta e nove centavos	R\$ 5.269,28 cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos
TOTAL					RS 21.304,03	
vinte e um mil, trezentos e quatro reais e três centavos						

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na Conta Corrente nº 24.803-0, Agência 4456, Banco Itaú.

Osmin

Priscila



dejetizadora
Favorita

Entrega, Execução, Pagamento, Garantia e Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.
Validade da Proposta: 100 (cem) dias.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

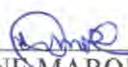
Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Dados do Representante Legal, por procuração da Empresa para assinatura do Contrato: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR / CPF Nº 075.082.869-28

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

[CNPJ: 13 255 330/0001-70]
W. K. F. DEJETIZADORA EIRELI
RUA J, Nº. 10, QUADRA 03
BAIRRO: RESIDENCIAL ILZA THEREZINHA
PICOLI PAGOT
CEP. 78.056-714
[CUIABÁ - MT.]


DAIANE MARQUES RODRIGUES
CPF nº. 015.340.581-33
Representante Legal

Fis **P.M.C.**
Rub **133**

Admin

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

OSNIR JOSE DA SILVA

Rua Airton Sena, nº 571-A, Menino Jesus, Sinop/MT,
CNPJ: 21.735.408/0001-81

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Osnir Jose da Silva
CNPJ: 21.735.408/0001-81
ENDEREÇO: Rua Airton Sena, nº 571-A, Menino Jesus, Sinop/MT

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONI E TIA TETÉ E NO CRAS PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA CONTRUÍDA.

Fis	P.M.C. 135
Rub	

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL. TOTAL
1	00016353	Contratação de empresa, para prestação de serviço de limpeza de forro e vedação e controle de morcegos e outras pragas voadoras, nas creches municipais Tia Ivoni - 560,00 m², Tia Teté 455,50 m² .	1.015,50	M²	R\$ 15.900,00
2	00016353	Contratação de empresa, para prestação de serviço de limpeza de forro e vedação e controle de morcegos e outras pragas voadoras, no CRAS – 333,71 m².	333,71	M²	R\$ 4.990,00
		TOTAL			20.890,00

CARTÃO DE PAGAMENTO DE FOLHA CADASTRO DE EMPRESAS E SERVIÇOS
CÓDIGO DA SEÇÃO
TABELA DAS PESSOAS E

Osnir
Osnir
Osnir

21.735.408/0001-0
O. J. S.
04407462132
Rua Airton Sena, 571-A - Bairro Menino Jesus
CEP: 78.560-970 - SINOP - Mato Grosso

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Vinte mil e oitocentos e noventa reais.
VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Sinop/MT, 22 de Abril de 2021.

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
DE SANTA CARMEM-MT

Osni José da Silva

OSNIR JOSE DA SILVA

Administrator

CNPJ nº 21.735.408/0001-81

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE SANTA CARMEM-MT Av. do Comércio, 1901 - Centro - Santa Carmem/MT
CEP 78.545-900 - Tel.: (68) 3562-1292
E-mail: cartorio@santacarmem.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso,
Ato de Notas e de Registro, Cód. do Cart. 395; Cód. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: OSNIR JOSÉ DA
SILVA
Selo Digital **BOM-64719** Total: **R\$ 07,10**
Dou fé Atendente: **SAMARA**
Santa Carmem, 26 de abril de 2021

Luana Maurina de Freitas
Luana Maurina de Freitas Oficial Escrevente



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
DE SANTA CARMEM - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA 395
TABELIONATO, REG. CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
E JURÍDICAS.

Fis **P.M.C. 136**
Rub *[Signature]*

21.735.408/0001-0

O. J. S.
04407462132

Rua Airton Sena, 571-A - Bairro Menino Jesus
CEP: 78.550-970 - SINOP - Mato Grosso

PAZ E NOTAS
SANTA CARMEM - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA 395
TABELIONATO, REG. CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
E JURÍDICAS.

[Signature]

Osni

Lider

Dedetizadora

sem fronteiras

EXPURGOS EM
GRÃOS ARMazenado
(ARMAZENS - CILOS - SACARIAS)



- DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR ✓
- DEDETIZAÇÃO RESIDENCIAL ✓
- DEDETIZAÇÃO EM DROGARIAS ✓
- PULVERIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO INDUSTRIAL ✓
- LIMPEZA DE CALHAS ✓
- LIMPEZA E DESINFEITAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA ✓
- VEDAÇÃO E CAPTURAÇÃO DE MORCEGOS ✓
- LIMPEZA INTERNA DE FORRO ✓
- CONTROLE DE ROEDORES ✓

(66) 3532-6754 (66) 99606-8117

(66) 98122-7367

lider_dedetizadora@hotmail.com

Rua Airton Senna, 571 - Bairro Menino Jesus
550-000 - Sinop - Mato Grosso

P.M.C.
Fls
Rub



A Lider Dedetizadora está licenciada pela
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso,
por meio da Vigilância Sanitária,
instituído no artigo 6º, 1º da Lei Federal nº 8.080/90
e artigo 11, da lei Estadual nº 7.110/99.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME: LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES



FILIAÇÃO
JEAN CASSIO RODRIGUES
MARLI CHAGAS

DATA NASCIMENTO: 05/02/1991
NACIONALIDADE: RONDONÓPOLIS-MT
TIPOFATOR RIV: B+ ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT
OBSERVAÇÃO:

Luiz Carlos Chagas Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.176 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 038.072.371-94 DM: [redacted]

REGISTRO GERAL 2154265-1 - 3ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/04/2019
REGISTRO CIVIL LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
C.NASC.308 LIV.131 FLS.145 RONDONÓPOLIS-MT

T. ELEITOR: [redacted] CPF: [redacted] GÊNERO: [redacted] UF: [redacted]

MULTIPLA: [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL: [redacted] Polegar direito

CERT. MILITAR: [redacted]

CNH: [redacted] CNH: [redacted]

Alton Dora Muckuly
Diretor do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

P.069

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º Ofício Rua Beato, 1000, Centro, Sorriso MT - CEP: 78.900-000 - Fone (66) 3545-7500
www.cartoriojrisa.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Recursos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Selo Digital: BKT 65144 Valor: R\$3,10
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 29 de maio de 2020 Hora: 14:11

Amanda F.

Substituto: Alexandre Vieira e Francieli Meyer
Escritores: Ana Paula Costa Daniela D. S. Santos Eudine C. Xabene Jordana B. de Melo Matheus de S. Queiroz

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - M
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

[Handwritten signature]

Osman

Fis. **P.M.C. 139**
Rub. *[Handwritten mark]*

[Handwritten mark]

AGSU

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1597696-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2014

NOME ANALICE MARANGONI

FILIAÇÃO PAULO MARANGONI

ALICIA GOMES FERREIRA MARANGONI

NATURALIDADE LARANJEIRAS DO SUL-PR DATA DE NASCIMENTO 06/01/1985

DOC. ORIGEM C. NASC. IEFM, 646 LIV. 4 - 3 FLS. 245 vº LARANJEIRAS DO SUL-PR

CPF 008.483.331-95

ASSINATURA DO DIRETOR

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

3º Ofício
Rua Itaipó, 1000, Centro, Sorriso MT - CEP: 74.890-000 - Fone (66) 3545-5200
www.cartorio3ooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.timt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BKK 31218 Valor: R\$3,10
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 14 de abril de 2020 Hora: 12:29
Fabiane Dietz



Notário e Registrador: Rosana Espalho Fontes Malta Alexandre Vieira e Francieli Mayer
Escriventes: Ana Paula Castro Denis D. S. Santos Diógenes C. Schem Jordana B. de Mello Marlene de S. Gontior

Fis. P.M.C. 140
Rub. *[Signature]*

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600141880

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **ANALICE MARANGONI EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2041464281

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SORRISO

Local

14 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

P.M.C. 141
Fis _____
Rub _____

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2284304 em 14/08/2020 da Empresa ANALICE MARANGONI EIRELI, Nire 51600141880 e protocolo 200959573 - 14/08/2020. Autenticação: 83EA42E25BADEFFB6FCDF37CC06444F4A155F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/095.957-3 e o código de segurança HD70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/095.957-3	MTN2041464281	14/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.483.331-95	ANALICE MARANGONI
007.054.121-30	ROGERIO FERREIRA DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C. 142	
Fis	
Rub	

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2284304 em 14/08/2020 da Empresa ANALICE MARANGONI EIRELI, Nire 51600141880 e protocolo 200959573 - 14/08/2020. Autenticação: 83EA42E25BADEFFB6FCDCF37CC06444F4A155F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/095.957-3 e o código de segurança HD70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA ANALICE MARANGONI EIRELI**

ANALICE MARANGONI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1985, SOLTEIRA, EMPRESARIA, portadora do CPF nº 008.483.331-95, e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15976963, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no (a) RUA DOS CARDEAIS, Nº 6, CASA 4, CONDOMINIO SOBRADOS DO RECANTO, RECANTO DOS PÁSSAROS, SORRISO-MT, CEP 78890-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **ANALICE MARANGONI EIRELI**, registrada legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600141880, com sede na AVENIDA ADEMAR RAITER, Nº 240, SALA 01, CENTRO SUL, SORRISO, MT, BRASIL, CEP 78890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.955.196/0001-97, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade será exercida pela Sra. **ANALICE MARANGONI** e o administrador não sócio o Sr. **LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/02/1991, NA CIDADE DE RONDONOPOLIS/MT, SOLTEIRO, portador do CPF nº 038.072.371-94, e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2154265-1 3º VIA, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no (a) RUA DOS CARDEAIS, Nº 6, CASA 4, CONDOMINIO SOBRADOS DO RECANTO, RECANTO DOS PÁSSAROS, SORRISO-MT, CEP 78890-000, BRASIL, **isoladamente e/ou em conjunto**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, como onera ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Fis	P.M.C. 143
Rub	8

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram sob penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que dede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA ANALICE MARANGONI EIRELI**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SORRISO - MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ANALICE MARANGONI EIRELI
NIRE: 51600141880
CNPJ: 28.955.196/0001-97**

ANALICE MARANGONI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1985, SOLTEIRA, EMPRESARIA, portadora do CPF nº 008.483.331-95, e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15976963, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOS CARDEAIS, Nº 6, CASA 4, CONDOMINIO SOBRADOS DO RECANTO, RECANTO DOS PÁSSAROS, SORRISO, MT, CEP 78890-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **ANALICE MARANGONI EIRELI**, registrada legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600141880, com sede na AVENIDA ADEMAR RAITER, Nº 240, SALA 01, CENTRO SUL, SORRISO, MT, CEP 78890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.955.196/0001-97, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

P.M.C. 1411	
Fls	
Rub	

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial ANALICE MARANGONI EIRELI e nome fantasia DEDETIZADORA SORRISO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA ADEMAR RAITER, Nº 240, SALA 01, CENTRO SUL, SORRISO, MT, CEP 78890-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO ENQUADRAMENTO

CLAUSULA QUARTA. – DECLARAÇÃO DE EMPRESA, a empresa declara para os efeitos de enquadramento como empresa de pequeno porte, declara

Página 2



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA ANALICE MARANGONI EIRELI**

que o movimento da receita bruta anual da empresa, não excedera o limite fixado do inciso II do art. 3 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 200., e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3 da mencionada lei.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem o seguinte objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS, FORNOS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM EDIFICAÇÕES, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO VEICULOS, LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO DE PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.

CNAE FISCAL

- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4330-4/99– Outras obras de acabamento da construção.
- 4330-4/04– Serviços de pintura de edifícios em geral
- 712-01/00– Testes e análises técnicas

- 3311-2/00 – Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8130-3/00– Atividades paisagísticas.
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 0161-0/01 – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 3319/8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

	P.M.C. 145
Fis	
Rub	



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA ANALICE MARANGONI EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou as suas atividades em 25 de Outubro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da lei nº10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: O capital social e de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA: A administração da sociedade será exercida pela Sra. **ANALICE MARANGONI** e o administrador não sócio o Sr. **LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/02/1991, NA CIDADE DE RONDONOPOLIS/MT, SOLTEIRO, portador do CPF nº 038.072.371-94, e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2154265-1 3º VIA, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no (a) RUA DOS CARDEAIS, Nº 6, CASA 4, CONDOMINIO SOBRADOS DO RECANTO, RECANTO DOS PÁSSAROS, SORRISO-MT, CEP 78890-000, BRASIL, **isoladamente e/ou em conjunto**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, como onera ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio..

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Fls	<u>146</u>
Rub	

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que dede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA ANALICE MARANGONI EIRELI**

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

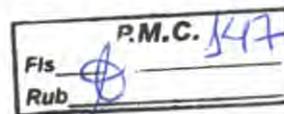
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SORRISO.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Sorriso - MT, 12 de agosto de 2020

Analice Marangoni

ANALICE MARANGONI
CPF: 008.483.331-95



[assinatura]
Página 5





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/095.957-3	MTN2041464281	14/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.483.331-95	ANALICE MARANGONI
007.054.121-30	ROGERIO FERREIRA DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Fis. **P.M.C. 148**
Rub. *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2284304 em 14/08/2020 da Empresa ANALICE MARANGONI EIRELI, Nire 51600141880 e protocolo 200959573 - 14/08/2020. Autenticação: 83EA42E25BADEFFB6FCDCF37CC06444F4A155F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/095.957-3 e o código de segurança HD70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANALICE MARANGONI EIRELI, de NIRE 5160014188-0 e protocolado sob o número 20/095.957-3 em 14/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2284304, em 14/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.054.121-30	ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
008.483.331-95	ANALICE MARANGONI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.483.331-95	ANALICE MARANGONI
007.054.121-30	ROGERIO FERREIRA DE SOUSA

Cuiabá, sexta-feira, 14 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 14/08/2020, às 17:15 conforme horário oficial de Brasília.

Fls	P.M.C. 149
Rub	



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/095.957-3.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Fls P.M.C. 150
Rub [assinatura]

Cuiabá, sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Osmin

[assinatura]

[assinatura]



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ANALICE MARANGONI EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 28.955.196/0001-97
 Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: ANALICE MARANGONI EIRELI
 NIRE: 51600141880
 CNPJ: 28.955.196/0001-97
 Número de Ordem: 3
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Município: SORRISO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/10/2017
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 6274

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: ANALICE MARANGONI EIRELI
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Número de ordem: 3
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 6274
 Data de início: 01/01/2019
 Data de término: 31/12/2019

P.M.C. 151
 Fis
 Rub

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.96.44.38.EC.33.B5.6D.9F.39.17.2F.D7.7A.02.EF.0B.5B.A3.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

[Handwritten signatures and marks]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51600141880	CNPJ 28.955.196/0001-97	
NOME EMPRESARIAL ANALICE MARANGONI EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DC.96.44.38.EC.33.B5.6D.9F.39.17.2F.D7.7A.02.EF.0B.5B.A3.25	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28955196000197	ANALICE MARANGONI EIRELI ME:28955196000197	203307398137091277 50	01/11/2017 a 01/11/2020	Sim
Contador	00705412130	ROGERIO FERREIRA DE SOUSA:00705412130	201405474355984171 20	03/01/2019 a 11/10/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DC.96.44.38.EC.33.B5.6D.9F.39.17.2F.
D7.7A.02.EF.0B.5B.A3.25-0

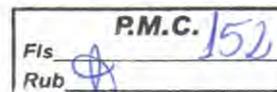
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2020 às 14:56:03

53.EE.54.16.08.A8.C8.1A
0E.8B.1A.1B.F8.4A.D0.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Osmin

Legisl

f

Paulo

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ANALICE MARANGONI EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 28.955.196/0001-97
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 294.020,23	R\$ 698.206,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 191.826,37	R\$ 319.553,17
DISPONÍVEL		R\$ 191.736,93	R\$ 323.324,46
CAIXA		R\$ 191.736,93	R\$ 323.324,46
CAIXA GERAL		R\$ 191.736,93	R\$ 323.324,46
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 89,44	R\$ (3.771,29)
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 89,44	R\$ (3.771,29)
INSS A COMPENSAR		R\$ 89,44	R\$ (3.771,29)
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 102.193,86	R\$ 378.653,58
IMOBILIZADO		R\$ 102.193,86	R\$ 378.653,58
IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 152.500,00
CASA DE ALVENARIA		R\$ 0,00	R\$ 152.500,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 7.280,00	R\$ 7.280,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 7.280,00	R\$ 7.280,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.325,00	R\$ 2.325,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.325,00	R\$ 2.325,00
VEÍCULOS		R\$ 100.000,00	R\$ 230.000,00
VEÍCULOS		R\$ 100.000,00	R\$ 230.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (7.411,14)	R\$ (13.451,42)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (112,68)	R\$ (121,26)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (798,45)	R\$ (889,28)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (6.500,01)	R\$ (12.440,88)
PASSIVO		R\$ 294.020,23	R\$ 698.206,75
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.627,95	R\$ 173.610,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
TÍTULOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 10.548,98	R\$ 10.510,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 10.548,98	R\$ 10.510,08
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 10,17
TAXAS DIVERSAS A RECOLHER		R\$ 208,90	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 2.296,34	R\$ 10.499,91
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 8.043,74	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.078,97	R\$ 13.100,06
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.793,34	R\$ 7.214,87
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.793,34	R\$ 7.214,87
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 285,63	R\$ 1.459,01
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 709,57
FGTS A RECOLHER		R\$ 285,63	R\$ 749,44
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 4.426,20
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.549,94
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 876,24
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,02
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 281.392,28	R\$ 524.596,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 200.000,00	R\$ 250.000,00
ANALICE MARANGONI		R\$ 200.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 81.392,28	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 81.392,28	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 274.596,59
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 274.596,59
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 274.596,59
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fis **P.M.C. 53**
 Rub

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.96.44.38.EC.33.B5.6D.9F.39.17.2F.D7.7A.02.EF.0B.5B.A3.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ANALICE MARANGONI EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 28.955.196/0001-97

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 696.231,43
PRESTADOS P/ CLIENTES	SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ 696.231,43
	(-) DEDUÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (44.892,24)
	(-) (-) ISS	R\$ (0,00)	R\$ (8.154,20)
NACIONAL	(-) (-) SIMPLES	R\$ (0,00)	R\$ (36.738,04)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 651.339,19
	(-) CMV	R\$ (0,00)	R\$ (31.620,38)
MERCADORIAS A VISTA	(-) COMPRA DE	R\$ (0,00)	R\$ (31.620,38)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 619.718,81
	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (190.474,22)
VENDAS	(-) DESPESAS COM	R\$ (0,00)	R\$ (1.481,55)
	(-) TELEFONE	R\$ (0,00)	R\$ (1.401,00)
	(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (80,55)
ADMINISTRATIVAS	(-) DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ (188.992,67)
	(-) COMBUSTÍVEL	R\$ (0,00)	R\$ (37.968,69)
ORDENADOS	(-) SALÁRIOS E	R\$ (0,00)	R\$ (71.416,32)
	(-) 13º SALÁRIO	R\$ (0,00)	R\$ (5.562,17)
	(-) FÉRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (7.919,07)
	(-) INSS	R\$ (0,00)	R\$ (97,60)
	(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (7.844,83)
MÉDICA E SOCIAL	(-) ASSISTÊNCIA	R\$ (0,00)	R\$ (1.917,31)
MORA	(-) MULTAS DE	R\$ (0,00)	R\$ (118,78)
DIVERSAS	(-) TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (659,63)
ELÉTRICA	(-) ENERGIA	R\$ (0,00)	R\$ (1.096,52)
	(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (0,00)	R\$ (385,36)
	(-) TELEFONE	R\$ (0,00)	R\$ (1.344,07)
	(-) ACESSÓRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (78,00)
PRESTADOS POR TERCEIROS	(-) SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (14.842,20)
USO E CONSUMO	(-) MATERIAL DE	R\$ (0,00)	R\$ (37.742,12)
OPERACIONAIS	(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ (6.040,28)
	(-) DEPRECIÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (18.607,51)
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	PERDAS NA	R\$ (0,00)	R\$ 12.567,23
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 423.204,31
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 423.204,31
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 423.204,31

M.C. 154

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.96.44.38.EC.33.B5.6D.9F.39.17.2F.D7.7A.02.EF.0B.5B.A3.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Admin

ASIN

ASIN



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5885346

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **ANALICE MARANGONI EIRELI**, portador do **CNPJ 28.955.196/0001-97**, até a data de **27/04/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Emitida em 27/04/2021, às 13:04h.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.955.196/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANALICE MARANGONI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEDETIZADORA SORRISO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV ADEMAR RAITER	NÚMERO 240	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 78.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

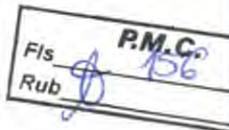
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DEDETIZADORASORRISO.COM.BR	TELEFONE (66) 9997-9556 / (66) 9924-9606
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 11:14:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Admin

AGZ

f

Rub



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.788.526-1	CNPJ 28.955.196/0001-97	Data Início Atividade - SEFAZ 18/10/2019	
NOME EMPRESARIAL ANALICE MARANGONI EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) DEDETIZADORA SORRISO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 7120-1/00 - Testes e análises técnicas 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV ADEMAR RAITER	NÚMERO 240	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 78890-000	BAIRRO CENTRO SUL	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANINHA.MARANGONI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 999-7955	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2019	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 08/03/2021 às 15:56:30 (data e hora de Cuiabá)			

P.M.C. 157	
Fis	
Rub	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANALICE MARANGONI EIRELI**
CNPJ: **28.955.196/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:50 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **C7E7.1FDF.098B.99A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031824593

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **07/04/2021** Hora da emissão: **08:09:05**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ANALICE MARANGONI EIRELI**
CNPJ: **28.955.196/0001-97**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **06/05/2021**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2KT27AU2AK9U22B7**

P.M.C.	
Fls	159
Rub	



PREFEITURA DE SORRISO

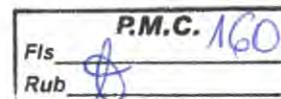
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	3218	Processo/Protocolo		Exercício	2021
Nome/Razão social	ANALICE MARANGONI EIRELI				
Matricula (ID)	238627	CPF/CNPJ	28.955.196/0001-97	RG/Inscrição Estadual	
Endereço	Avenida ADEMAR RAITER, 240,		Bairro	CENTRO	
Cidade	SORRISO	Estado	MATO GROSSO	CEP	78890-000
Finalidade					

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.



DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 14/05/2021

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, quinta-feira, 25 de março de 2021.

Autenticação Mecânica



033136741503202100000032182021032390760001621405202100000028955196000197

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1033354286

SORRISO - A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.955.196/0001-97
Razão Social: ANALICE MARANGONI EIRELI
Endereço: AV ADEMAR RAITER 240 SALA 01 / CENTRO SUL / SORRISO / MT /
78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041005134250807405

Informação obtida em 17/04/2021 08:49:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANALICE MARANGONI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 28.955.196/0001-97
 Certidão n°: 5825237/2021
 Expedição: 15/02/2021, às 09:23:11
 Validade: 13/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANALICE MARANGONI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.955.196/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

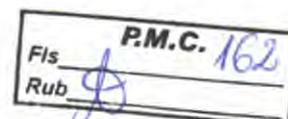
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova de CAPACIDADE TÉCNICA: e em razão dos compromissos firmados entre a **DEDETIZADORA SORRISO** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 28.955.196/0001-97 e a empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT**, inscrita no CNPJ: 00.179.531/0001-93, com sede na Av. Ottawa, 1651, Centro, Vera – MT.

Descrição Serviço: Controle de Pragas e Vetores: Desinsetização, Desratização e Descupinização para prevenção eliminação de Insetos, Roedores, Cupins, Desalojamento de Pombos e Morecogos. Limpeza e Vedação de Forro, Limpeza e Desinfecção de Caixa D'Água com Análise de Água.

Quantitativo: 116.050 m²

Quantitativo de Caixa D'água: 10 Caixa D'água 5.000 litros

05 Caixa D'água 3.000 litros

05 Caixa D'água 2.000 litros

10 Caixa D'água 1.000 litros

Descrição dos Serviços:

Foi executado o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, desalojamento de pombos e morecogos, Limpeza e vedação de Forro, Limpeza e Desinfecção das caixas d'água com análise de água, nas unidades da secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social e Paço Municipal do município de Vera - MT. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sorriso – MT, 31 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Vera
Roberto Carlos Danha
CPF Nº: 405.419.601-05

Sec. Municipal de Administração
0001/2017

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício Rua Brás, 1000, Centro, Sorriso MT - CEP: 78.880-000 Fone: (66) 3545-1500
www.cartoriojustica-mt.gov.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BKK 31225 Valor: R\$3,10
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 14 de abril de 2020 Hora: 12:28
Fabiane Diet

Assessoria: Ana Paula Celedino Dirlei D. J. Santos Dirlei C. Schena Jordana F. de Brito Matheus do S. Ovarol

Assessoria: Assessoria Técnica Assessoria Jurídica e Processos Mayes

Admin

Agua

Agua



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

CFTA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

4510/2020

Atividade concluída

Profissional: LUIZ CARLOS MARTINS FILHO
Registro: 1210588269 Registro CRTA: 07058892970
Título profissional: TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA

Número do TRT: BR20200313443 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/03/2020 Baixada em: 30/03/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: ANALICE MARANGONI EIRELI ME

Contratante: MUNICÍPIO DE VERA CPF/CNPJ: 00.179.531/0001-93
Endereço do contratante: AVENIDA OTAWA Nº: 799
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VERA UF: MT CEP: 78880000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 40.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA OTAWA Nº: 799
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VERA UF: MT CEP: 78880000
Data de início: 27/03/2020 Conclusão efetiva: 29/03/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DE VERA CPF/CNPJ: 00.179.531/0001-93

Atividade Técnica: 2 - EXECUÇÃO CONTROLE DE VETORES -> #AS90 - DE CONTROLE DE VETORES 42 - OPERAÇÃO 116.050 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO CONTROLE DE VETORES -> #AS90 - DE CONTROLE DE VETORES 42 - OPERAÇÃO 85.000 litro;

Observações

Desinsetização, Desratização e Descupinização para prevenção eliminação de insetos, Roedores, Cupins, Desalojamento de Pombos e Morcegos, Limpeza e Vedação de Forro, Limpeza e Desinfecção de Caixa D'Água com Análise de Água.

Informações Complementares

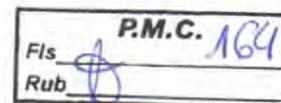
Certidão de Acervo Técnico nº 4510/2020
22/04/2020, 09:15
w5cB4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: w5cB4



Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

Setor De Mansões Park Way (SMPW), Quadra 3, Bloco B, Sala 26 - Edifício BANSHOP, Núcleo Bandeirantes, CEP: 71.735-300
Tel: 0800 121 9999 Fax: + 55 (61) 0000-0000 E-mail: atendimento@sitag.org.br

CFTA

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

Impresso em: 24/10/2020, às 09:00.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CFTA

Nº 16793/2021
Emissão: 04/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: ZDWw5

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado está registrado no CFTA - Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018 e não se encontra em débito neste Conselho.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ CARLOS MARTINS FILHO
Número do Registro: 07058892970
CPF: 070.588.929-70
Endereço: FAZENDA SÃO MARTINHO, 02, ZONA RURAL, SORRISO, MT, 78890000
Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)
Data de registro no primeiro conselho: 19/03/2012

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA
Atribuição: Lei 5.524/68, art. 2º e Decreto 90.922/85, alterado pelo decreto 4.560/02, art. 6º e 7º
Data de Formação: 18/12/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

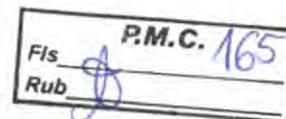
Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ANALICE MARANGONI EIRELI ME
Registro: 28955196000197
CNPJ: 28.955.196/0001-97
Data Início: 04/03/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Osmin





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CFTA

Nº 16794/2021
Emissão: 04/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: zZay6

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFTA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ANALICE MARANGONI EIRELI ME

CNPJ: 28.955.196/0001-97

Registro: 28955196000197

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 08/10/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA ADEMAR RAITER, 240, CENTRO SUL, SORRISO, MT, 78890000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 04/03/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200024267DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIZ CARLOS MARTINS FILHO

Registro: 07058892970

CPF: 070.588.929-70

Data Início: 04/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA

Atribuição: Lei 5.524/68, art. 2º e Decreto 90.922/85, alterado pelo decreto 4.560/02, art. 6º e 7º

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Fls **P.M.C. 166**
Rub



ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA - MT.
REF. Edital do Pregão Presencial nº 025/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Analice Marangoni Eireli – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 28.955.196/0001-97 e inscrição estadual nº 28.955.196/0001-97, estabelecida a Avenida Ademar Raiter, nº 240, bairro Centro Sul, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso CEP 78.896-095, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Fis	P.M.C. 167
Rub	

Sorriso – MT, 28 de abril de 2021.

Luiz Carlos Chagas Rodrigues
ANALICE MARANGONI EIRELI

CNPJ/MF nº 28.955.196/0001-97

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
ADMINISTRADOR

RG: 2154265-1 3ª via SESP/MT
CPF: 038.072.371-94

28.955.196/0001-97
ANALICE MARANGONI
EIRELI-ME

Av. Ademar Raiter Nº240 - Centro Sul
Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA - MT.
REF. Edital do Pregão Presencial nº 025/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Analice Marangoni Eireli – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 28.955.196/0001-97 e inscrição estadual nº 28.955.196/0001-97, estabelecida a Avenida Ademar Raiter, nº 240, bairro Centro Sul, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso CEP 78.896-095, **DECLARO**, sob as penas da lei que:
Que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé
Sorriso – MT, 28 de abril de 2021.

Fis.	P.M.C. 168
Rub.	

Luiz Carlos Chagas Rodrigues
ANALICE MARANGONI EIRELI
CNPJ/MF nº 28.955.196/0001-97
LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
ADMINISTRADOR
RG: 2154265-1 3ª via SESP/MT
CPF: 038.072.371-94

28.955.196/0001-97
ANALICE MARANGONI
EIRELI-ME
Av. Ademar Raiter Nº240 - Centro Sul
Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

ANEXO IX

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA - MT.
REF. Edital do Pregão Presencial nº 025/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Analice Marangoni Eireli – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 28.955.196/0001-97 e inscrição estadual nº 13.788.526-1 estabelecida a Avenida Ademar Raiter, nº 240, bairro Centro Sul, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP 78.896-095, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé
Sorriso – MT, 28 de abril de 2021.



Luiz Carlos Chagas Rodrigues
ANALICE MARANGONI EIRELI
CNPJ/MF nº 28.955.196/0001-97
LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
ADMINISTRADOR
RG: 2154265-1 3ª via SESP/MT
CPF: 038.072.371-94

28.955.196/0001-97
ANALICE MARANGONI
EIRELI-ME
Av. Ademar Raiter Nº240 - Centro Sul
Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”

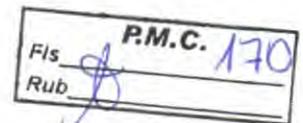
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA - MT.
REF. Edital do Pregão Presencial nº 025/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Signatária Analice Marangoni Eireli – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 28.955.196/0001-97 e inscrição estadual nº 13.788.526-1 estabelecida a Avenida Ademar Raiter, nº 240, bairro Centro Sul, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP 78.896-095, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

Sorriso – MT, 28 de abril de 2021.



Luz Carlos Chagas Rodrigues

ANALICE MARANGONI EIRELI
CNPJ/MF nº 28.955.196/0001-97
LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
ADMINISTRADOR
RG: 2154265-1 3ª via SESP/MT
CPF: 038.072.371-94

28.955.196/0001-97
ANALICE MARANGONI
EIRELI-ME

Av. Ademar Raiter Nº240 - Centro Sul
Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

Admin

[Handwritten signatures]

ANEXO XII

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
REF. Edital do Pregão Presencial nº 025/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa Analice Marangoni Eireli – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 28.955.196/0001-97 e inscrição estadual nº 13.788.526-1 estabelecida a Avenida Ademar Raiter, nº 240, bairro Centro Sul, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP 78.896-095, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 025/2021, DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

Sorriso – MT, 28 de abril de 2021.

Fis	P.M.C. 171
Rub	

Luiz Carlos Chagas Rodrigues
ANALICE MARANGONI EIRELI
CNPJ/MF nº 28.955.196/0001-97
LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
ADMINISTRADOR
RG: 2154265-1 3ª via SESP/MT
CPF: 038.072.371-94

28.955.196/0001-97
ANALICE MARANGONI
EIRELI-ME
Av. Ademar Raiter Nº240 - Centro Su
Cep 78.890-000 - Sorriso - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
CNPJ 03.239.076/0001-62

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Número/Exercício:
14/2021

Inscrição Municipal
12682

Razão Social/Contribuinte:

ANALICE MARANGONI EIRELI

Denominação Comercial

DEDETIZADORA SORRISO

CPF/CNPJ:

28.955.196/0001-97

Inscrição Estadual:

Endereço:

Avenida ADEMAR RAITER, 240,

Bairro:

CENTRO

89 - Habite-se

Alvará Bombeiro

Área Ocupada

TERMO

(PS): 377230/2020

64,00

Data de Início de Atividade

Horario

Licença Ambiental

17/11/2017

Normal

L.O: N°486/2018

Registro na Junta Comercial

Vencimento do Termo de Compromisso

Vigilância Sanitária

51600141880

05/07/2021

N° 2867.10856.2021

Atividade Principal

81.2.2-2.00 Imunização e controle de pragas urbanas

Atividade(s) Secundária(s)

43.2.2-3.02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.3.0-4.04 Serviços de pintura de edifícios em geral

43.3.0-4.99 Outras obras de acabamento da construção

81.2.9-0.00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.3.0-3.00 Atividades paisagísticas

81.2.1-4.00 Limpeza em prédios e em domicílios

71.2.0-1.00 Testes e análises técnicas

47.8.9-0.99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.8.9-0.05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.5.9-8.99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

43.1.1-8.02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno

33.1.9-8.00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

33.1.1-2.00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

01.6.1-0.01 Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

Fls *172*
Rub *172*
P.M.C.

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Sorriso, Mato Grosso, segunda-feira, 26 de abril de 2021.



0050720211420210507202128955196000197330414303239076000162

Utilize o leitor QRCode





PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
CNPJ 03.239.076/0001-62

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Número/Exercício:

14/2021

Inscrição Municipal

12682

Razão Social/Contribuinte:

ANALICE MARANGONI EIRELI

Denominação Comercial

DEDETIZADORA SORRISO

CPF/CNPJ:

28.955.196/0001-97

Inscrição Estadual:

Endereço:

Avenida ADEMAR RAITER, 240,

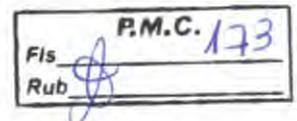
Bairro:

CENTRO

Observação:

- HABITE-SE: TERMO VÁLIDO ATÉ 05/07/2021.
- BOMBEIRO: (PS): 377230/2020. VÁLIDO ATÉ 09/10/2021.
- L.O: N°486/2018. VÁLIDA ATÉ 06/11/2021.
- ALVARÁ SANITÁRIO DO ESTADO MT: N° 2867.10856.2021. VÁLIDO ATÉ 31/03/2022.
PENDÊNCIA - HABITE-SE

Validade: 05/07/2021



O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Sorriso, Mato Grosso, segunda-feira, 26 de abril de 2021.



0050720211420210507202128955196000197330414303239076000162

Utilize o leitor QRCode



Emissão: 25/04/2021 08:11:50
Usuário:

ÁGILI SOFTWARE BRASIL
www.agili.com.br | 0800 730 4500

2 de 2

Admin

AGN

Admin



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Alvará nº 2867.10856.2021

Validade: 31/03/2022

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio da Vigilância Sanitária, instituído no artigo 6º, § 1º da Lei Federal nº 8.080/90, e artigo 11, da Lei Estadual nº 7.110/99, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: ANALICE MARANGONI EIRELI ME
Nome Fantasia: DEDETIZADORA SORRISO
CNPJ/CPF: 28.955.196/0001-97
Endereço: AVENIDA ADEMAR RAITER Nº 240
Cidade: SORRISO Bairro: CENTRO SUL
CEP: 78890-000 Telefone: (66) 3545-0651

Responsável Legal: ANALICE MARANGONI CPF: 008.483.331-95

Responsável Técnico: LUIZ CARLOS MARTINS FILHO CPF: 070.588.929-70

CNAE Objeto da Licença:

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas: 1) Os serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares. 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 7120-1/00 - Testes e análises técnicas 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO:

58 Manutenção de equipamentos e infraestrutura

Guiabá, segunda-feira, 1 de março de 2021

MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS
Coordenador de Vig. Sanitária/Saúde do Trabalhador
Matrícula: 52755

LUIZ CARLOS GOMES VIANA
Gerente de Certificação de Alvará Sanitário
Matrícula: 116171

Fis. P.M.C. 174
Rub. *[assinatura]*

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=418cf14c-2f31-4868-8047-d48aabb35c91>



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ANALICE MARANGONI EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160014188-0	28.955.196/0001-97	25/10/2017	25/10/2017

Endereço Completo:

AVENIDA ADEMAR RAITER 240 SALA 01 - BAIRRO CENTRO SUL CEP 78890-000 - SORRISO/MT

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E DESCUPINIZACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D AGUA E CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINES, FORNOS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA, MANUTENCAO E PEQUENOS REPAROS EM EDIFICACOES, TESTES E ANALISES TECNICAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO VEICULOS, LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVICIO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO DE PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Capital Social:	R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
008.483.331-95	ANALICE MARANGONI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
038.072.371-94	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/08/2020 Número: 2284304

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2021 13:05

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ANALICE MARANGONI EIRELI ME	xxxxxxx	2081705	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000084875 e visualize a certidão)



21/018.006-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANALICE MARANGONI EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2021 13:05


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Fis. P.M.C. 176
Rub. 

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000084875 e visualize a certidão)



21/018.006-4

 Admin

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - Sorriso - MT - Cep 78890-000 - Fone (66) 3545-4700

Nº 4029

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 486/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 055 de 01 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Política de Proteção Ambiental do Município de Sorriso Mato Grosso, concede a presente licença.

ATIVIDADES LICENCIADAS.

81.22-2-00 – IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
81.29-0-00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

DEDETIZADORA SORRISO

RAZÃO SOCIAL/NOME

ANALICE MARANGONI EIRELI

ENDEREÇO DA ATIVIDADE

AVENIDA ADEMAR RAITER, Nº 240

VALIDADE DA LICENÇA 06/11/2021	BAIRRO/MICRORREGIÃO CENTRO	CIDADE SORRISO-MT
ÁREA DA PROPRIEDADE: 800,00 m²	MATRICULA DO CRI SORRISO - MT 15.275 Contrato de Locação	PROTOCOLO 2018/1151
ÁREA DO EMPREENDIMENTO 142,05 m²	ATIVIDADE PRINCIPAL 81.22-2-00 – IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	CNPJ/CPF 28.955.196/0001-97

COORDENADA GEOGRÁFICA

(SIRGAS 2000) LAT: 12°32'44,28" S LONG: 55°42'47,30" W

RESTRICÕES, DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA.

As contidas no **Parecer Técnico Nº 754/SAMA/2018** e na legislação em vigor. Esta licença é válida conforme processo supracitado, observado as condições deste documento bem como seus anexos que, embora não transcritas, são parte integrante do mesmo.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO Sorriso/MT, 06/11/2018	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  MÁRCIO LUIS KUHN	PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO  ARI GENÉZIO LAFIN
--	---	--

Fica a empresa acima notificada a requerer a renovação desta licença **120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, sujeita as penalidades prevista em Lei.**

Adriane Lixinski Rêgo
Escritora Autorizada



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: Analice Marangoni Eireli- ME, firma estabelecida na Avenida Ademar Raiter, 240, Centro Sul, Sorriso – MT, inscrita no CNPJ sob o no 28.955.196/0001-97, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua sócia Analice Marangoni, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade no 1597696-3 SSP - MT, e CPF no 008.483.331-95, residente e domiciliada na Rua dos Cardeais, nº 06, Recanto dos Passaros, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

CONTRATADO: Luiz Carlos Martins Filho, brasileiro, solteiro, Técnico em Agropecuária, portador da Carteira Profissional do CREA MT nº. MT024914 e Registro Nacional CFTA nº 0705889297-0, inscrito no CPF sob o nº. 070.588.929-70 e Carteira de Identidade nº. 10692209-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Fazenda São Martinho, Zona Rural, Sorriso, Estado de Mato Grosso. O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Agrônômica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 4.377,50 (Quatro Mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), para uma jornada semanal de 12h, nos dias da semana: segunda, quarta e sexta-feira. Remuneração mensal, pagamento até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é INDETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

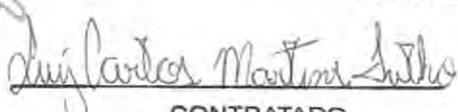
Fica eleito o Foro da Comarca de SORRISO para dirimir as questões decorrentes deste contrato.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

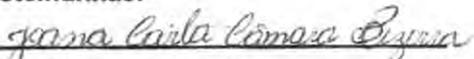


CONTRATANTE
Analice Marangoni Eireli

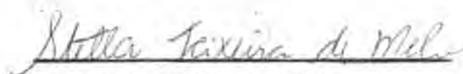
Sorriso-MT, 24/02/2020


CONTRATADO
Luiz Carlos Martins Filho

Testemunhas:



Joana Carla Câmara Bezerra
CPF: 054.679.103-45



Stella Teixeira de Melo
CPF: 016.512.061-47



SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício
Rua Brás, 1000, Centro, Sorriso - MT - CEP: 78.955-000 - Fone: (66) 3545-7508
www.cartorio.jus.br/2ooficio

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BKK - 57527 Valor: R\$3,10
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 11 de maio de 2020 Hora: 11:27
Dilma Melo P.

Notário Registrador: Nelson Fagundes Ferreira Malta Substituto: Alexandre Vitor e Francisco Meyer
Estenógrafos: Ana Paula Couto, Gustavo D. de Jesus, Dileta C. Schena, Jordana B. de Melo, Malinus de S. Queiroz





REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Blumenau, nº 2727 - Centro - Sorriso - MT - TEL.: (66) 3544-3030
www.srisorriso.com.br

Haroldo Canavarros Serra - Registrador

Protocolizado sob nº 00047245 em 24/04/2020.
Certifico que nesta data foi efetuado o seguinte ato:
Registro nº 00039239 do L^a B em 05/05/2020.

Sorriso (MT), 05/05/2020.

Jeomar Avelino Stuaní
Escrivente



REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Blumenau, nº 2727 - Centro - Sorriso - MT - TEL.: (66) 3544-3030
www.srisorriso.com.br

Haroldo Canavarros Serra - Registrador

Poder Judiciário do Estado
de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 173

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 123(1), 113(2)



BKM19950

R\$ 4.197,30

Selo de Controle Digital

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO -
CÓDIGO DA SERVENTIA:

2º Ofício Sorriso Rua Bené, 1000, Centro, Sorriso MT - CEP: 78.890-000 - Fone (66) 3545-7500
www.cartoriosorriso.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a firma de: ANALICE
MARANGONI (39352) Termo: 1144644

Selo:BJY - 18282 R\$ 06,80

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Sorriso - MT, 26 de fevereiro de 2020 13:17:30

Maiara

Notário e Registrador Hudson Franklin Felipetto Maia Substitutos: Alessandro Vieira e Francieli Meyer
Escriventes: Ana Paula Costa Dinéia D. S. Santos Dielene C. Schene Jordana R. de Melo Mathaus de S. Dourado

Fis P.M.C. 179
Rub 4

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO -
CÓDIGO DA SERVENTIA:

2º Ofício Sorriso Rua Bené, 1000, Centro, Sorriso MT - CEP: 78.890-000 - Fone (66) 3545-7500
www.cartoriosorriso.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a firma de: LUIZ CARLOS
MARTINS FILHO (114057) Termo: 1144637

Selo:BJY - 18266 R\$ 06,80

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Sorriso - MT, 26 de fevereiro de 2020 13:13:05

Maiara

Notário e Registrador Hudson Franklin Felipetto Maia Substitutos: Alessandro Vieira e Francieli Meyer
Escriventes: Ana Paula Costa Dinéia D. S. Santos Dielene C. Schene Jordana R. de Melo Mathaus de S. Dourado

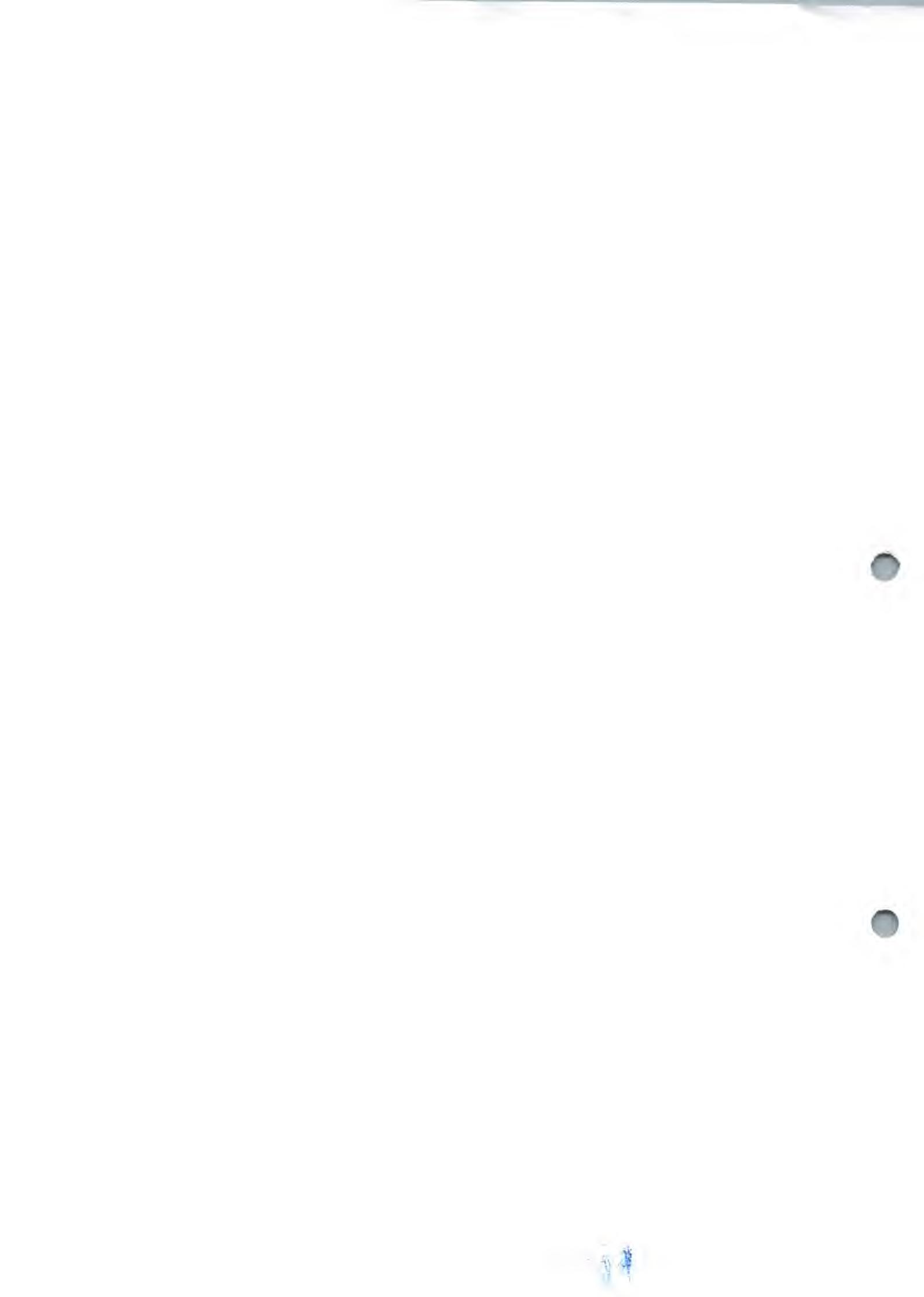
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SORRISO - MT
Fui reconhecido firma de uma
das partes faltando a assinatura
de outra parte CNGCE/MT
art 472 § 1º

2º Ofício Sorriso Rua Bené, 1000, Centro, Sorriso MT - CEP: 78.890-000 - Fone (66) 3545-7500
www.cartoriosorriso.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me
foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BKK 57530 Valor: R\$3,10
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 05
MT, 11 de maio de 2020 Hora: 11:27

Osmin





HABILITAÇÃO

W.K.F DEDETIZADORA EIRELI

CNPJ/MF 13.255.330/0001-70

Admin

Fis *P.M.C. 181*
Rub *\$*



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600156399

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: W.K.F DEDETIZADORA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000067519

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2221		1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CUJABA

Local

6 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

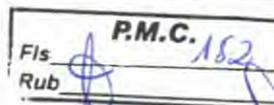
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Osmin *Aguiar*

Amorim



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255188 em 07/05/2020 da Empresa W.K.F DEDETIZADORA EIRELI, Nire 51600156399 e protocolo 200517929 - 04/05/2020. Autenticação: BAF8F520489762A727FECFDDAA41AB3159331157D, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.792-9 e o código de segurança 8Rxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

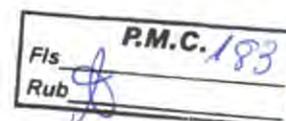
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.792-9	MTP2000067519	04/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Assinatura

[Signature]

Página 1 de 1

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255188 em 07/05/2020 da Empresa W.K.F DEDETIZADORA EIRELI, Nire 51600156399 e protocolo 200517929 - 04/05/2020. Autenticação: BAF8F520489762A727FECFDAA41AB3159331157D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.792-9 e o código de segurança 8Rxm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

3

W. K. F. DEDETIZADORA EIRELI

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 13.255.330/0001-70

WELTON LUIZ FERNANDES, brasileiro, nascido em 03/05/1988, filho de Braulino Marques Fernandes e de Maria José Luiz Fernandes, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 032.123.451-01, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 17933218 órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Avenida Nigéria nº 333 Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá, MT, CEP 78050-267, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), denominada **W. K. F. DEDETIZADORA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.600.156.399 em 22/03/2018, com sede na Rua J nº 10 - quadra 03, Bairro Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, Cuiabá, MT, CEP 78056-714, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.255.330/0001-70, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade terá por objetivo social:

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. ATIVIDADES DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS DE PROTEÇÃO, REDES CONTRA ANIMAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA RESIDÊNCIA E COMÉRCIO.

CNAES:

- (CNAE 8122-2/00) IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
- (CNAE 4330-4/99) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.
- (CNAE 4759-8/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- (CNAE 8129-0/00) ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

P.M.C. 184	
Fls	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>

Admin

[assinatura]

[assinatura]

W. K. F. DEDETIZADORA EIRELI**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 13.255.330/0001-70**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade utilizará como nome fantasia: **DEDETIZADORA FAVORITA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social desta **EIRELI**, passará a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

Parágrafo 1º: Considerando que o capital social era de R\$: 100.000,00 (Cem mil Reais), neste ato é integralizado em moeda corrente nacional do País, pelo titular o valor adicional é de R\$: 10.000,00 (Dez mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA: O foro para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

CLÁUSULA QUINTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
W. F. K DEDETIZADORA EIRELI
CNPJ 13.255.330/0001-70

WELTON LUIZ FERNANDES, brasileiro, nascido em 03/05/1988, filho de Braulino Marques Fernandes e de Maria José Luiz Fernandes, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 032.123.451-01, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 17933218 órgão expedidor SSP - MT, residente e

	P.M.C.
Fls	185
Rub	

W. K. F. DEDETIZADORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 13.255.330/0001-70

domiciliada na Avenida Nigéria nº 333 Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá, MT, CEP 78050-267, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), denominada **W. K. F. DEDETIZADORA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.600.156.399 em 22/03/2018, com sede na Rua J nº 10 - quadra 03, Bairro Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, Cuiabá, MT, CEP 78056-714, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.255.330/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, resolve de comum acordo, consolidar o seu contrato social, de acordo com art. 997, I, CC/2002, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) gira sob a denominação social de **W. K. F. DEDETIZADORA EIRELI** e tem como nome fantasia **DEDETIZADORA FAVORITA**, e está registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.600.156.399 em sessão de 22/03/2018 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 13.255.330/0001-70.

CLAUSULA SEGUNDA: A EIRELI está estabelecida à Rua J nº 10 - quadra 03, Bairro Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, Cuiabá, MT, CEP 78056-714, BRASIL,

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social:

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. ATIVIDADES DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS DE PROTEÇÃO, REDES CONTRA ANIMAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA RESIDÊNCIA E COMÉRCIO.

CNAES:



W. K. F. DEDETIZADORA EIRELI

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 13.255.330/0001-70

- (CNAE 8122-2/00)IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
- (CNAE 4330-4/99)OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.
- (CNAE 4759-8/99)COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- (CNAE 8129-0/00)ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUARTA:O Capital Social desta **EIRELI**, é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

CLÁSULA SEXTA: A **EIRELI** iniciou as atividades em 22/03/2018 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁSULA SÉTIMA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

CLÁSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricaçãc, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁSULA NONA: O titular da **EIRELI** declara nos termos da lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Admin

12/10

Fis	<i>187</i>
Rub	

P.M.C.

[Handwritten mark]

W. K. F. DEDETIZADORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 13.255.330/0001-70

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não de enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Nesses termos, o titular firma o presente ato de consolidação de alteração contratual.

CUIABÁ-MT, 30 de Abril de 2020.

WELTON LUIZ FERNANDES
CPF: 032.123.451-01

Fls 188
Rub PM.C.

Osmin

WLF

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.792-9	MTP2000067519	04/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Fls	P.M.C. 189
Rub	

Admin



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W.K.F DEDETIZADORA EIRELI, de NIRE 5160015639-9 e protocolado sob o número 20/051.792-9 em 04/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2255188, em 07/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES

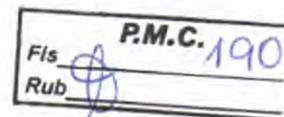
Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES

Cuiabá, quinta-feira, 07 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jandelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2020, às 12:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/051.792-9.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Fis **P.M.C. 191**
 Rub *[Signature]*

Cuiabá, quinta-feira, 07 de maio de 2020

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS
E CIDADÃOS

WELTON LUIZ FERNANDES

USC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
17933218 SEJUSP MT

CPF: 032.133.451-01 DATA NASCIMENTO: 03/05/1968

RESIDÊNCIA:
BRACILINO MARQUES
FERNANDES
MARIA JOSE LUIZ
FERNANDES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 05300451833 VALIDADE: 21/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 07/06/2013

OBSERVAÇÕES:

Wilton Luiz Fernandes
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO: 28/07/2017

Participação: *Wilton Luiz Fernandes*
Código de Habilitação: 05300451833
Assinatura do Emissor: 48045070466
M3623421097

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1481154649

PROIBIDO PLASTIFICAR
1481154649

Fis P.M.C. 192
Rub [assinatura]

Agm

Admin

[assinatura]
[assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TASELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 03.379-9
Rua Presidente Getúlio Vargas, 113 - Bairro: São Francisco - CEP: 05200-000 - São Paulo/SP - Tel: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 22.090 de 1934 e o inciso II do art. 1º do art. 2º da Lei nº 11.042/2002, a autenticidade da assinatura digitalizada, realizada por este Cartório, é garantida e reconhecida em todo o território nacional.

Cod. Autenticação: 83210807191528490643-1; Data: 08/07/2019 15:31:06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA .

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/10/2020 18:02:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83210807191528490643-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f9b63634bbff9e9f2900f56a2746b25ca63a8e71eb5d7149be8622d0e1feaa4d4dd428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



CPF
032.123.451-01

Nome
WELTON LUIZ FERNANDES

CPF

032.123.451-01

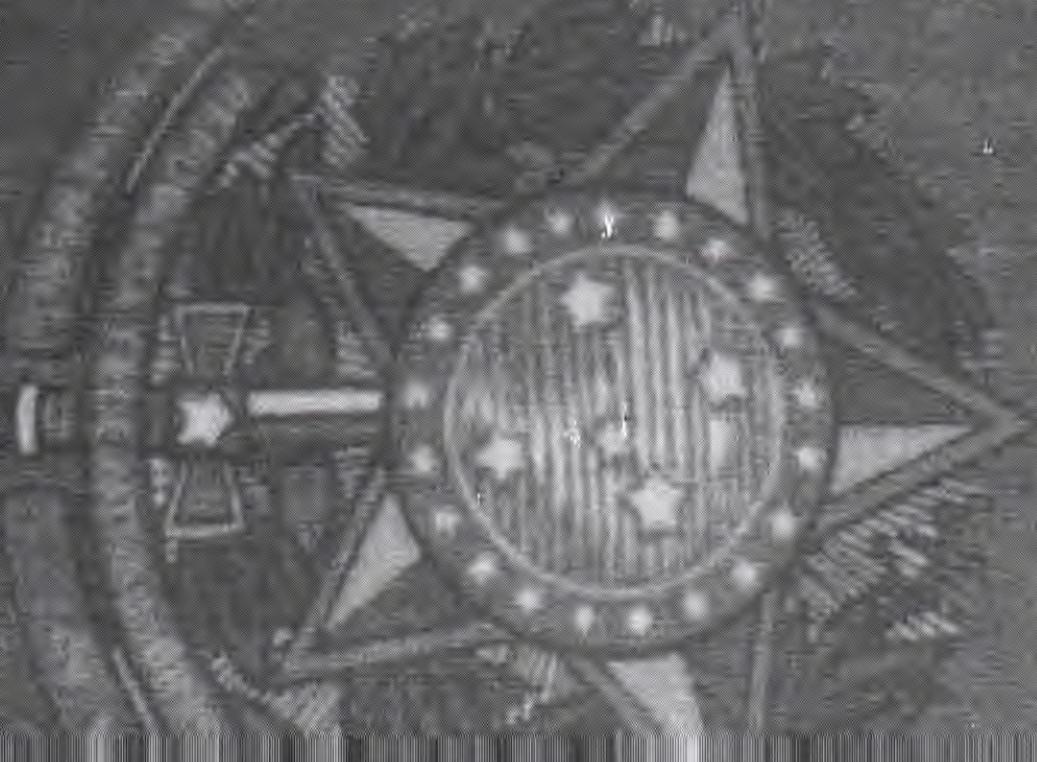
Numero de Inscrição

Cadastro de Pessoas Fisicas

CPF



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal



Fis. P.M.C. 194
Rub. *[Signature]*



o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 16:51:58 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO D
E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Fis. P.M.C. 195

Original e assinado digitalmente por DANIELO PINO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 16:51:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE BELONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico []
Documento convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.